



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 283/2018

Termo de Referência

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
283	Aquisição de Material	23/05/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5257-4	MAURICIO CZONSTKA	361/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
2006	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	À VISTA	
Órgão		Prazo	
02	PODER EXECUTIVO	60 Dias	
Entrega			
Local			
SEC. MUNIC. DE SAÚDE			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO AMBULÂNCIA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026130	VEÍCULO AMBULÂNCIA	U	1,00	90.833,33	90.833,33

Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica.

Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação interna em LED 12v, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior a 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco: carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courovin, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, trancos, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.

TOTAL 90.833,33

TOTAL GERAL 90.833,33

Blanca Pavelski
Emissor

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1. OBJETO

- 1.1. Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica.

Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior á 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.

- 1.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.
- 1.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a aquisição do veículo novo para dar continuidade do processo de renovação da frota. O fato é que trata-se da aquisição de um veículo zero quilômetro em convênio firmado com o Governo Federal e o Município de Paulo Frontin.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

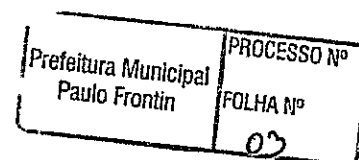
- 4.1. O bem objeto desta licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrão de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
- 4.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade do produto, a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

5. DO LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O bem objeto desta licitação, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, situada na Rua Rui Barbosa, , no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da REC – Requisição de Compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 5.2. O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
 - I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





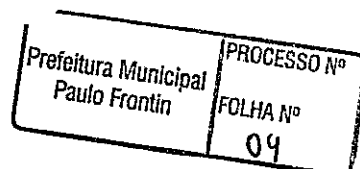
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações, prefixadas, e o fornecimento efetuado serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - c. O fornecedor deverá entregar o produto de acordo com a marca indicada na proposta de preço, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas às especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
 - d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira), descrição dos códigos das peças e da rede de assistência técnica.
 - II. O Equipamento deverá possuir anotação de responsabilidade técnica, por engenheiro mecânico responsável, do fabricante do produto, com a especificação técnica do produto ofertado.
 - III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - IV. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- V. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- VIII. O prazo de garantia de garantia mínimo será de 12 (doze) meses, por vícios aparentes e/ou ocultos, contados após o prazo legal.
- IX. A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- X. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- XI. Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas, do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - III) Fraudar na execução do contrato;
 - IV) Comportar-se de modo inidôneo;
 - V) Cometer fraude fiscal;
 - VI) Não manter a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
 - III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 8.3. Também ficam, sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

De Acordo.

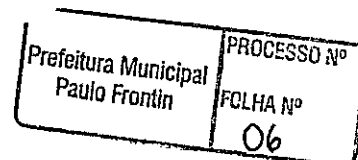


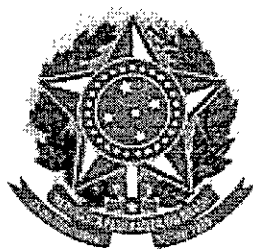
Marilene Eronstka
Secretário Municipal de Saúde Interino

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.



Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal





TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 4118701712200940227

O gestor do município PAULO FRONTIN - PR, IBGE 411870, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 12082670000183 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 80,000.00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
---------------------------------------	-------------------------------

ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

III - Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em www.fns.saude.gov.br;

IV - Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V - Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br.

VI - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

Parágrafo único. A destinação e o custeio fixo e variável dos veículos adquiridos, nos termos desta Portaria, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

a) custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

b) custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.

PAULO FRONTIN - PR, December 20, 2017

SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO

CPF: 70877858934

Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2018 **Mês** Maio **Tipo de consulta** Fundo a Fundo

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN **CPF/CNPJ** 12.082.670/0001-83 **UF** PR

Município PAULO FRONTIN **Código IBGE** 411870 **População** 7.360 habitantes

Ano Censo 2017 **Prefeito(a)** SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO **Data Inicial Gestão** 01/01/2017

Secretário(a) EDIANE MARIA SVIDNICKI **Presidente Conselho** TEREZA CRISTINA MARTINS

Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor			Ações		
			Total	Desconto	Líquido			
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.140,00	0,00	10.140,00			
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	17.094,00	0,00	17.094,00			
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	27.460,00	0,00	27.460,00			
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3.440,07	0,00	3.440,07			
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		SEM REPASSE EM 2018. ACESSE O SALDO.						
APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO		SEM REPASSE EM 2018. ACESSE O SALDO.						
Total Geral			138.134,07	0,00	138.134,07			

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
09

Ações			
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	80.000,00	80.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	SEM REPASSE EM 2018. ACESSE O SALDO.		
Total Geral		138.134,07	138.134,07

Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2018
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Município MALLET
Ano Censo 2017
Secretário(a) LORENA APARECIDA SOARES
Mês Maio
CPF/CNPJ 09.399.412/0001-10
Código IBGE 411390
Prefeito(a) MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Presidente Conselho HILDA PANHIR
Tipo de consulta Fundo a Fundo
UF PR
População 13.738 habitantes
Data Inicial Gestão 01/01/2017

Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17.238,00	0,00	17.238,00	
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	31.759,00	0,00	31.759,00	
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	25.690,00	0,00	25.690,00	
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	6.329,11	0,00	6.329,11	
GESTÃO DO SUS		SEM REPASSE EM 2018. ACESSE O SALDO.				
APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO		SEM REPASSE EM 2018. ACESSE O SALDO.				
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		SEM REPASSE EM 2018. ACESSE O SALDO.				
Total Geral			231.016,11	0,00	231.016,11	

		Ações	
ATENÇÃO BÁSICA	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	25.000,00
		0,00	25.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	45.000,00
		0,00	45.000,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	80.000,00
		0,00	80.000,00
Total Geral		231.016,11	0,00
			231.016,11



**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO
FRONTIN - PR**

Proposta Comercial

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário R\$	Valor com desconto p/ pessoa jurídica R\$
01	Veículo automotor novo, tipo Furgão; 4 cilindros em linha, ano de fabricação 2017 modelo 2018 OU SUPERIOR; zero quilometro; com motor 1.6 16v; movido à gasolina e a álcool; potência de 95 cv a gasolina e 98 cv a álcool, com transmissão mecânica de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré; rodas/pneus 165/70 R14, air bag duplo frontal e freios ABS; portas traseiras com abertura em 02 (duas) folhas; dimensões externas do veículo: comprimento de 4.010 mm, altura de 1860 mm, largura de 1672 mm; capacidade de carga 800kg, tanque de combustível com capacidade de 52 litros; pintura branca; ar quente, ar condicionado, direção hidráulica, garantia de 12 meses ou até 100.000 km, e com todos os demais equipamentos obrigatórios por lei. TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA Descritivo Transformação: confeccionado internamente em material totalmente lavável (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; piso antiderrapante em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; uma Janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância;	Renault Kangoo	98.000,00	98.000,00

De Marco



	aerofólio na tampa traseira; suporte para soro e plasma; maca retrátil, sendo vedado o deslocamento do banco do passageiro para instalação da maca; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (Padrão do ministério da Saúde); pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, trancos, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de um tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso.			
VALOR TOTAL R\$				98.000,00

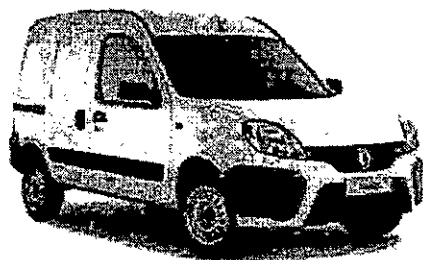
Prazo de entrega : 60 (SESSENTA) dias.
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

 De Marco

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
---------------------------------------	-------------------------------



Porto União, 16 de MAIO de 2018.



JOSNEI SAVICKI

De Marco Ltda
CNPJ: 84.584.556/0010-53
Rua Padre Anchieta, 276 – Porto União – SC
Fone: 42 3521 8900
E-mail: vendas02.ptu@demarcoveiculos.com.br
Contato: Josnei

 De Marco

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FCLHA Nº 15
---------------------------------------	-------------------------------

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

Marialva 16 de maio de 2018

Para

Prefeitura Municipal de Paulo frontin - PR

Aos cuidados do Sr. Daiane

Telefone (42) 3543-1210 / (42) 98849-2806

Email: daia.turkot@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARC
01	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2018 MODELO 2018 Veiculo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potencia mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fabrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fabrica. DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior á 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veiculo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com	01	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	MONTAN CHEVRO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
16

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricô, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.				
--	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DA ENTREGA ATÉ 60 DIAS ÚTEIS

LIBERAÇÃO DO RENAVAL SOMENTE APÓS PAGTO DO MESMO.



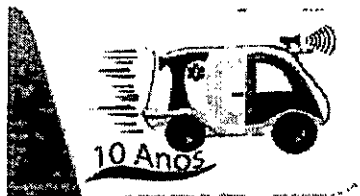
Rosi Ribeiro
Dpto. Licitações

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA ISABEL
MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

Tel/Fax: (44) 3232-7180 / (44) 99891-0185
E-mail: mkt14.bellanveiculospeciais@gmail.com
<http://www.bellanveiculospeciais.com.br/>



19



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS
www.tcatransformacoes.com.br

Erechim, 16 De Maio De 2018

PREFEITURA DE PAULO FRONTIN /
S PR
FONE (42) 3543-1210

PROPOSTA DE VENDA Nº 1605/13

FORNECIMENTO DE VEÍCULO E TRANSFORMAÇÃO EM AMBULANCIA DE REMOÇÃO BASICA COM BASE NA PORTARIA Nº 3.388, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 e Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	R\$ UNIT
01	Veículo novo, fabricação nacional, ano/modelo 2018/2018, branco, tipo furgão, a primeira nota emitida pelo fabricante ou concessionário que caracteriza o veículo zero km, transformado em ambulância, ano/modelo mínimo: 2017/2017, motor potencia mínima 1.4, Flex (Gasolina / álcool), Direção Hidráulica, Cambio sincronizado com 05 marchas a frente e uma ré, portas traseiras duplas, Ar condicionado com saídas no painel e compartimento do paciente, vidros dianteiros com acionamento elétricos, travas elétricas nas portas, Rádio AM/FM e demais equipamentos exigidos pelo DENTRAN. Garantia mínima 12 meses. Transformação de veículo tipo furgão com ar condicionado original de fábrica na cabine em AMBULANCIA DE REMOÇÃO BASICA TIPO A, seguindo as portarias acima descritas e a NBR 14561 que trata das normas técnicas para a montagem de VEICULOS PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS MÉDICAS E RESGATE. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas com isolamento termo acústico e serão revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. - REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente, monolítico (anti-bactericida), para resistir a trafego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-eskorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalando sobre piso de madeira compensado	01	R\$ 89.500,00

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
RS 135, S/N - KM 70 - BAIRRO SANTO ANTONIO.
ERECIM - RS / BRASIL - CEP: 99709-780
CNPJ: 08.389.661/0001-62
FONE: (54) 3861 3300
E-mail: engenharia@tcatransformacoes.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 20



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br

naval, com aproximadamente 10 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. - JANELAS: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Janela de comunicação entre a cabine e o salão instalada na divisória original do veículo. - MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiqueda, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0º a 90º; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito. Banco baú com capacidade para 02 (duas) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica na cor verde, bordas arredondas em perfil de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos inteiriços em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza na cor verde; EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO: Do tipo veicular instalado no painel do veículo e com antena externa de comunicação. ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS: instalado em toda a lateral esquerda interna do compartimento do paciente acoplado ao banco baú com prateleiras e bancada para guarda e acondicionamento de materiais diversos, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica na cor branca e verde; - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: Suporte para cilindro de oxigênio de 1.0 M³, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, preso à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria. - SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em aço, com cintas de velcro para fixação dos frascos. - SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: Sinalizador tipo barra linear, com módulos injetados em policarbonato na cor vermelha e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 500 mm, largura mínima de 250 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo		
--	--	--

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

RS 135, S/N - KM 70 - BAIRRO SANTO ANTONIO.

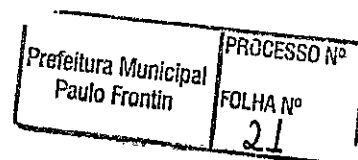
ERECHIM - RS / BRASIL - CEP: 99709-780

CNPJ: 08.389.661/0001-62

FONE: (54) 3861 3300

E-mail: engenharia@tcatransformacoes.com.br

2





TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br

não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação. - ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de no mínimo duas luminárias no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente. - AR CONDICIONADO: Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 30.000 BTU's no compartimento traseiro (salão de atendimento). - GRAFISMO EXTERNO: Com faixas em ambas as laterais de 20 cm de altura na cor laranja, "AMBULÂNCIA" vazada, deverá ter uma cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura. As inscrições com os nomes dos municípios será instalados na cor preta de 11cm de altura na parte superior da escrita faixa laranja de 4cm. Na traseira devem ser colocada cruz da vida em azul de 55cm de altura e uma faixa laranja de 20cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição "ambulância" vazada, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vazar. No capô frontal deverá ser colocado o letreiro "ambulância" no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em laranja com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capô acompanhando a curvatura do mesmo e com uma cruz em azul com borda cinza de 1cm com 25cm de altura centralizado com a "AMBULÂNCIA" e a parte superior do capô (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm).		
--	--	--

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para que a PREFEITURA se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo transformado em Ambulância, a empresa proponente do veículo, deverá apresentar na qualificação técnica juntamente na proposta de preços, os seguintes documentos, tendo como base o artigo 30 da lei N° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

V - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
RS 135, S/N - KM 70 - BAIRRO SANTO ANTONIO.
ERECHIM - RS / BRASIL - CEP: 99709-780
CNPJ: 08.389.661/0001-62
FONE: (54) 3861 3300
E-mail: engenharia@tcatransformacoes.com.br

3

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br

- I- capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
- a. Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora).
- b. Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por qualquer órgão público com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação;

1.0 - VALOR:

TRANSFORMAÇÃO E VEÍCULO R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais)

2.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À vista na entrega.

3.0 - PRAZO DE ENTREGA:

Trinta dias.

4.0 - FRETE / LOCAL DE ENTREGA:

Incluso no valor

5.0 - VALIDADE DA PROPOSTA:

Trinta Dias.

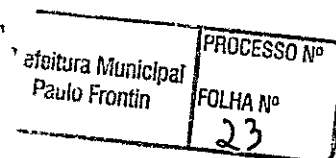
6.0 - GARANTIA:

Doze meses contra defeitos de fabricação, exceto acidente, mau uso ou desgaste natural.

Atenciosamente.

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
RS 135, S/N - KM 70 - BAIRRO SANTO ANTONIO.
ERECHIM - RS / BRASIL - CEP: 99709-780
CNPJ: 08.389.661/0001-62
FONE: (54) 3861 3300
E-mail: engenharia@tcatransformacoes.com.br

4





TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS
www.tcatransformacoes.com.br

MARCIO BORDIN
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES
FONE: 54 9 99741420



Imagem meramente ilustrativa.

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
RS 135, S/N - KM 70 - BAIRRO SANTO ANTONIO.
ERECHIM - RS / BRASIL - CEP: 99709-780
CNPJ: 08.389.661/0001-62
FONE: (54) 3861 3300
E-mail: engenharia@tcatransformacoes.com.br

5

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 24



Equipiano

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

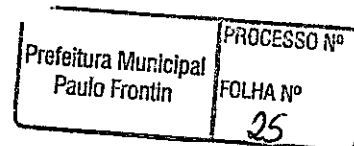
Cotação de preços nº 000076

Página:1

Lote: 001

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
26130 VEÍCULO AMBULÂNCIA	U	1,00	85.000,00	90.833,33	98.000,00
Total:			85.000,00	90.833,33	98.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
4511-0 BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA			85.000,00*
4357-5 DE MARCO LTDA		16/08/2018	98.000,00
14924-1 TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA			89.500,00
Total geral:			85.000,00 90.833,33 98.000,00





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 79/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 000/2018

Nº Processo: 000/2018

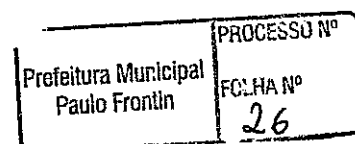
Objeto Solicitado: Aquisição de veículo tipo ambulância para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Estado do Paraná;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa
1061	500	02006	2073	4.4.90.52.00.00

Paulo Frontin, 23 de maio de 2018.

DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: Pregão Presencial nº. 30/2018

Tipo: Menor Preço

Data de Início da Sessão do Pregão: 12/06/2018, Horário: 09:30 hrs

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 01 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior a 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador, manômetro, rede de oxigênio, com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.

Préfeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26130	VEÍCULO AMBULÂNCIA Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação interna em LED 12V, 02	1,00	U	90.833,33	90.833,33



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rômulo Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346

CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

		Tomada 12v, uma Janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior a 1,90m com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45			
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

29



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo; banco lateral com encosto para acompanhante em coursim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador, manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, trancos, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.				
TOTAL						90.833,33

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	Nº do recurso	Natureza da despesa
2018	1061	02.006.04.122.0404.207.500.3		4.4.90.52.48.00

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 90.833,33 (Noventa Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Sr(a). Prefeito,

Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de maio de 2018

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MAURICIO CZONSTKA
SEC. MUNIC. DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do art. 2º do Decreto nº 40 de 19 de Maio de 2017, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, conforme Decreto n.º 41 de 18 de maio de 2017, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 12 de junho de 2018 às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até as 09h00min do dia 12 de junho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para Aquisição de 01 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância. Cilindrada mínima 1.300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura. Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior a 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador, manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tracos e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca,

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
33



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (41) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "ESCOTAÇÃO" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Função e programação	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2018	1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.48.00

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro, serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas, sendo que, em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
35



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante as sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes, e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos a proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos a proposta de preço:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial nº 30/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 30/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação na presente licitação, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.2 deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instalado o software “EsProposta”, desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “EsProposta” caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame;

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

- Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item do objeto que deseja participar;
- Marca;
- Descrição detalhada do objeto, indicando fabricante e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

ENCLOSURA Nº
FOLHA Nº
37



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

Assinatura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
38



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, esboçados as causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no §2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Paulo Frontin

39



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilégios concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas serão a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade/adm/consultar_requerido.php);

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PC/PA/2019

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

Secretaria Municipal
de Paulo Frontin

FOLHA Nº

41



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira

- I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes
- II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);
- III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015)
- IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados, já calculados, pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um), em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento), do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009.

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabellão de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente.

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Pannel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados o Prefeito homologará o procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando injustificadamente recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento a contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

96



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

V) Não manter a proposta;

VI) Cometer fraude fiscal;

VII) Comportar-se de modo inidôneo.

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

47



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

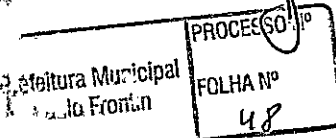
26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de maio de 2018.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º § 3.º, da Lei nº 8.666/93) ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rei, conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
5



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)..... portador do RG nº..... e inscrito no CPF sob o n.º..... para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso, e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. Aquisição de 01 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior a 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco/corona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização,

Assinatura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

53



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricol, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: “Es.Cotação”.

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida:

Justifica-se a aquisição do veículo novo para dar continuidade do processo de renovação da frota. O fato é que trata-se da aquisição de um veículo zero quilômetro em convênio firmado com o Governo Federal e o Município de Paulo Frontin.

4.2. As especificações técnicas dos bens: encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s) com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 59



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.
- 6.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente, ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.
- 6.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.
- 6.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.
- 6.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o menor preço por item como critério de julgamento das propostas.
- 6.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.
- 6.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.
- 6.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.
- 6.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a análise da pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 Dias dias, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.
- 7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
 - d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira), descrição dos códigos das peças e da rede de assistência técnica.
- II) O prazo de garantia de garantia mínimo será de 12 (doze) meses, por vícios aparentes e/ou ocultos, contados após o prazo legal.
- III) A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- IV) Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todos os custos com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

PROCESSO Nº
Municipal
FOLHA Nº
56



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

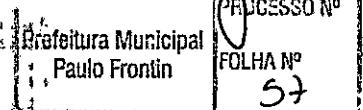
12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não manter a proposta.



13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedir de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

MAURICIO CZONSTKA
SEC. MUNIC. DE SAÚDE

STEFANO CELSO RETCHESKI
Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de maio de 2018

Sebastião Elias da Silva Neto

Prefeito Municipal

Município de Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

59



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereço Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ Contratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____, SSP n.º _____ e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 30/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de 01 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1.300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corredora na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior a 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes à oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soró e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador, manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás. Ar condicionado para paciente, Alarme-sonoro de ré, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666 de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2018	1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.48.00

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PR00.330.11
FOLHA Nº
01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI, RG nº 1229679-SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

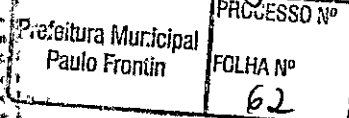
11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei,

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02. (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, Data Extenso Assinatura.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

Nome Contratado

CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 30/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade de de

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO n.º

FOLHA Nº

69

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 30/2018

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. Aquisição de 01 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1.300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica, Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior à 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas, com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricô, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "EsProposta", desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>.

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "EsProposta", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

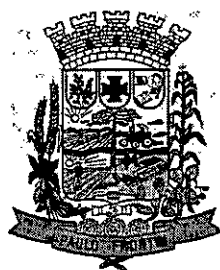
5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Marca, preço unitário, total parcial e global

b. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado municipal Paulo Frontin

FOLHA Nº
65



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 - Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 - Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

66



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

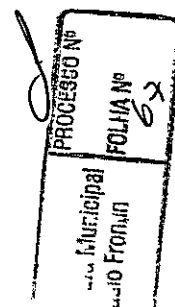
ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 30/2018

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26130	VEÍCULO AMBULÂNCIA Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pr-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar. Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela correção na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior á 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés	1,00	U	90.833,33	90.833,33

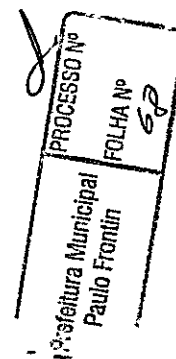




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em			
--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador, manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.				
TOTAL					90.833,33

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

69



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 65/2018

Pregão Presencial 30/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido em 25/05/2018, requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epigrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a aquisição de “*aquisição de veículo, tipo ambulância, para o Município de Paulo Frontin, Paraná*”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo, o qual recebeu nº. 361/2018, Pregão nº. 29/2018, na forma presencial, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), sem contudo, ser autuado. Fls. 01.

2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pelas **Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU. Fls. 01/26;

3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná** (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Fls. 03;

4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93). Fls. 32;

5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007 Fls. 02/06 e 53/58.

6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00. Fls. 59.

7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 70
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, cabendo ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município poderá, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

8. Foi juntado Coleta de Preços sob os números 76/2018, onde foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), com a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores. Fls. 25.

9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações). Fls. 26.

10 – Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02). Fls. 32;

11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93) Fls. 33/69 incluindo (a) termo de referência (fls. 53/58), termo de contrato (fls. 60/63).

12. Assim entendo que, desde que observado as recomendações anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

III: Da modalidade escolhida: Pregão

13. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002; e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

14.1. Houve demonstração nas fls. 54, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

14.2. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
---------------------------------------	-------------------------------

2/3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 54, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

14.3. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

18. Da análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

21. Conste que foi analisado o Termo de Referência fl. 53/58, deixando de analisar o anexo ao pedido da secretaria, pois apresentou significativas alterações, que foram feitas diretamente pelo pregoeiro.

V- Conclusão

22. Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, desde que a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

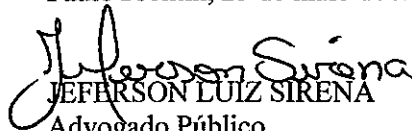
23. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

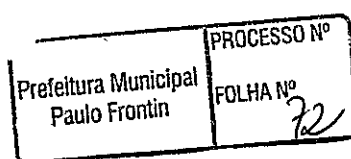
24. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

É o parecer.

À Superior consideração

Paulo Frontin, 25 de maio de 2018.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
30/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior á 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 12/06/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 25/05/2018.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 73

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:408A1BC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/05/2018. Edição 1514
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
---------------------------------------	-------------------------------

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PROCESSO Nº 69/2018

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 13/06/2018;

ENDEREÇO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Clevelandia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral, em atendimento aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Palmas-PR, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 13/06/2018;

Local para protocolo, informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal de Licitações e Compras – Av. Clevelandia, nº 521 – centro – Palmas – PR telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br. Palmas, 22/05/2018.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

Decreto 3.370/2017

52813/2018

Paranaguá

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designada pelo Decreto nº 607/2018, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2018, objetivando Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos para atender as Secretarias Municipais, está SUSPENSA para adequações necessárias no edital. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3424-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2018
JEAN ANDE NASCIMENTO
PREGOEIRO

52835/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual 15608/2007, torna público, que, através deste, realiza o chamamento público visando credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração de Direitos e Obrigações, conforme grupos, no espaço demarcado para a realização dos eventos: Festa da Talinha e Festa das Nações, conforme especificações dos grupos no Edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 29/05/2018 à 20/06/2018 – Sessão pública de Abertura: 21/06/2018 às 09:00 O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-PR, no horário das 11:30 às 17:30h, através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e/ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6209.

PARANAGUÁ, 28 DE MAIO DE 2018.
SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

53117/2018

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO.

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:15 HORAS DE

12/06/2018 **DATA ABERTURA:** ÀS 08:30 HORAS, DO DIA 12/06/2018.

Mais informações através do telefone (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 25 DE MAIO DE 2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

PREFEITA MUNICIPAL

52772/2018

Paulo Frontin

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior a 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em couro, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricol, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as 09:00 do dia 12/06/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitaopaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 25/05/2018. Eder Renato Stelmach – Pregoeiro.

52810/2018

Perobal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2018

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição de um caminhão novo, com um conjunto coletor de recicláveis, para implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros materiais, com recursos provenientes do Convênio nº 511/2017- Programa de Coleta Seletiva, firmado, entre o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ e o Município de Perobal – PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

TIPO: Menor Preço – Por Item. DATA DA ABERTURA: Quarta, 13 de junho de 2018– HORÁRIO: 14:00; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 022/2007.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36258300, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 28 de maio de 2018.

ASS ALMIR DE ALMEIDA

CAR Prefeito Municipal

PROCESSO Nº
52468/2018

Prefeitura Municipal

Paulo Frontin

FOLHA Nº

75



A Câmara Municipal de Marmeleiro - Paraná comunica aos interessados, a suspensão sine die da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, prevista para 28/05/2018 às 09h30min. O motivo da suspensão é devido ao esclarecimento solicitado e a necessidade de análise das questões por parte da engenharia.

Marmeleiro - PR, 24 de maio de 2018.
ALCINDO NERQUES DIAS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

Objeto: Aquisição de aparelho estereomicroscópio para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 21/06/2018, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 7.753,74 (sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara - PR, 23 de maio de 2018.
MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de calçada em concreto, na Rua José Coutinho Bezerra, no Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 15h30min. do dia 21/06/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 21/06/2018 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 33.612,90 (trinta e três mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara - PR, 24 de maio de 2018.
SILVIO ROSA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018.

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto n.º 607/2018, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 025/2018, objetivando Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos para atender as Secretarias Municipais, esta suspensa para adequações necessárias no edital. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone n.º (41) 3420-6003.

Paranaguá - PR, 25 de maio de 2018
JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2018.

A Prefeitura do Município de Paranaguá comunica aos interessados que houve Retificação no Edital de Licitação e que o mesmo encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br. Informamos que a data de abertura da presente licitação permanece inalterada. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n.º (41) 3420-6003.

Paranaguá - PR, 25 de Maio de 2018
LUCIANE CHIARELLI MAGALHAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018

Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo "micro onibus" adaptado para cadeirante, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal. O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 15 de junho de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR. O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas". Regime de Compras: Menor Preço GLOBAL. Teto Máximo R\$ 335.000,00.

Pato Bragado - PR, 21 de maio de 2018.
LEOMAR ROHDEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Processo Licitatório nº 30/2018 Menor Preço por Item.

Trata de aquisição de 01 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fabricação 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância. Cilindrada mínima 1.300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura. Lanterna com lentes escuras, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. Transformação confeccionada internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação interna em LED 12V, 02 Tomasdas 12v, uma Janela cortesia na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior à 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem conta na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para sero e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em couro, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / unidificador, manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, trincos, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até às 09:00 do dia 12/06/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3343-1210. E-mail: licitaopaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 25/05/2018. Eder Renato Stelmach - Pregoeiro.

Paulo Frontin - PR 25 de maio de 2018.
EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2018

Processo Administrativo nº. 738/2018 - CONCORRÊNCIA nº. 03/2018. Objeto: Contratação: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 03.078.090/0001-21, localizada na Dr. Marcelino Nogueira, 507 - Centro - São José dos Pinhais-PR. Objeto: Contratação de empresa para execução de 15.499,37m² de pavimentação de vias urbanas, com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra, nos seguintes trechos do bairro ARAÇATUBA: Rua Morretes (entre a rua Marechal Deodoro da Fonseca e a rua Curitiba); Rua Guilherme Boetz (entre a rua Rosa Baldassari e a rua Ezequiel Pinto); Rua Malet (início da rua e a rua Ten. Antônio Cardona de Aguiar); Rua Rosa Baldassari (entre a rua Pedro Álvares Cabral e o final da rua); Rua Maringá (entre a rua Curitiba e a rua Francisco Alves de Oliveira) e Rua Curitiba (entre a rua Marechal Deodoro da Fonseca e a rua Nova Londrina). Valor global: R\$ 2.823.946,42 (Dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato. Data da assinatura: 24/05/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.777/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no PROCESSO Nº. 26.777/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2018, que tem por objeto a aquisição de mobiliário exclusivo para Praça de Esportes e da Cultura - Termo de Compromisso 0363.458-92/2012 OGUM CULTURA/2012 - Construção da Praça PEC - CEU 3.000m², HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: DEIZELAINÉ XAVIER DIAS EIRELI, com sede na Av. Dr. João Pessoa, nº. 420, Centro, Quitandinha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.043.791/0001-68, vencedora dos itens 4, 10, 23, 25 e 26, pelo valor total de R\$ 9.729,00 (nove mil, setecentos e vinte e nove reais); EKOMOB COMÉRCIO EIRELI, com sede na Rua Francisco João Tobias, nº. 30, bairro Escalvados, Navegantes/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.825.521/0001-55, vencedora dos itens 1, 2, 6, 7, 8, 12, 17 e 22, pelo valor total de R\$ 14.543,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais); MAW COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Angelina Legat Pasini, nº. 96, bairro Alto Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.665.819/0001-80, vencedora dos itens 3, 5, 13, 14, 16, 20 e 27, pelo valor total de R\$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais); OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME, com sede na Rua Nilo Anastácio Vieira, nº. 1950 - galpão 01, Centro, Penha/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.417.394/0001-10, vencedora dos itens 9, 11, 15, 18, 19, 21 e 26, pelo valor total de R\$ 26.260,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais); SUPRIMOVEIS EIRELI, com sede na Rua Coronel Buchelle, nº. 646 - sala 01, Centro, Tijucas/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.563.236/0001-68, vencedora do item 24, pelo valor total de R\$ 1.916,00 (um mil, novecentos e dezesseis reais). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 74.908,00 (setenta e quatro mil, novecentos e oito reais).

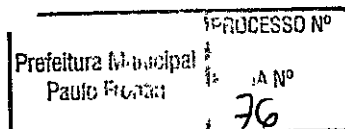
Piraquara - PR, 23 de maio de 2018.
MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO 51/2017 PROCESSO Nº. 11.827/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017, Objeto: O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.105.675/0001-67, com sede à Av. Getúlio Vargas, 1990, nesta cidade de Piraquara - PR, CEP: 83.301-010, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C/RG nº. 3.130.922-0/PR e inscrito no CPF/MF nº. 561.914.489-53, residente e domiciliado neste Município, resolve, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº. 51/2017, que tem como Detentora a empresa ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 85.093.800/0001-96, nos termos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto a Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamentos de subsídios, salários, vencimentos, pensões e aposentadorias do



CREDENCIAMENTOS

P- Data Morte - a Fim da	PROCESSO Nº FOLHA Nº 77
--------------------------------	-------------------------------

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/ME: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 01

LORRAINE NOVACKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascida no dia 02/10/1990, residente e domiciliada à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portadora da cédula de Identidade RG n.º 10.999.755-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 074.756.259-82 e **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido no dia 07/11/1987, residente e domiciliada à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.551.829-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 054.975.109-22, sócios componentes da empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000, conforme registro na JUCEPAR sob o nº 41207603387 em 06/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, Primeira Alteração do Contrato Social Registrado na JUCEPAR sob o nº 20132739275 em 20/05/2013, Segunda Alteração do Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o nº 20145964914 em 26/09/2014, **RESOLVEM** pôr este instrumento alterar o seu Contrato Social Consolidado de acordo com as cláusulas que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a atividade da empresa para: **COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS, UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
---------------------------------------	-------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 02

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

LORRAINE NOVACKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Maringá, Estado de Paraná, nascida no dia 02/10/1990, residente e domiciliada à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portadora da cédula de Identidade RG n.º 10.999.755-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 074.756.259-82 e FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido no dia 07/11/1987, residente e domiciliada à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.551.829-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 054.975.109-22, sócios componentes da empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000, conforme registro na JUCEPAR sob o nº 41207603387 em 06/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, Primeira Alteração do Contrato Social Registrado na JUCEPAR sob o nº 20132739275 em 20/05/2013, Segunda Alteração do Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o nº 20145964914 em 26/09/2014, RESOLVEM, pôr este instrumento alterar e consolidar o seu Contrato Social consolidado de acordo com as cláusulas que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome Empresarial **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**.

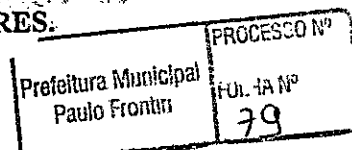
CLÁUSULA SEGUNDA: Sede e foro da empresa Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atividade Econômica: **COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS, UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/ME: 18.093.163/0001-21
NIRE: 41207603387
FL. 03

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em boa moeda corrente do país.

COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VLR. UNIT.	VL. CAP. SOCIAL
FRANK S.S. BELLAN	65.500	1,00	RS 65.500,00
LORRAINE NOVACKI	4.500	1,00	RS 4.500,00
TOTAL	70.000	1,00	RS 70.000,00

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 06/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro Sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, sem realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

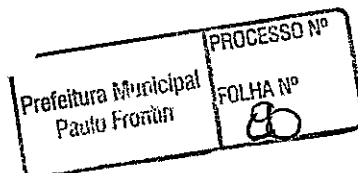
CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Contrato Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio FRANK SIELD SIDNEY BELLAN com os poderes e atribuições de administrar individualmente autorizado ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como honerar ou alienar bens em imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 04

CLAUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Sócios poderão fixar retiradas mensais, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado do Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da Sociedade, a data da resolução, verificada em balanço levantada.

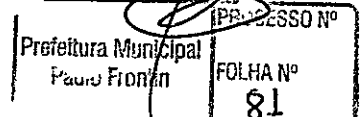
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Sócios resolvem dispensar a elaboração de Atas de Reunião/Assembleia dos Sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB N° 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

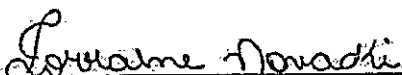
NIRE: 41207603387

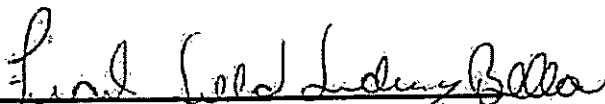
Fl. 05

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marialva Estado do Paraná para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

SARANDI-PR, 29 DE MARÇO DE 2017.



LORRAINE NOVACKI



FRANK FIELD SIDNEY BELLAN

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 82



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO wzpHc.91xnL.YZ6T9-9Xgan.SIHU
Consulte Selo em <http://funarpen.coa.br>
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: ...
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, LORRAINE NOVACKI
BELLAN.....

Marialva, 11 de abril de 2017.
00147022(001-000042887).....
Eu, testemunho Rosana da Verdade
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 Centro
Fone/Fax: 44 3232-1173/3014-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 83



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/ME.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 01

LORRAINE NOVACKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Maringá, Estado de Paraná, nascida no dia 02/10/1990, residente e domiciliada à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.999.755-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 074.756.259-82 e **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado de Maringá, nascido no dia 07/11/1987, residente e domiciliada à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.551.829-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 054.975.109-22, sócios componentes da empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000, conforme registro na JUCEPAR sob o nº 41207603387 em 06/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, Primeira Alteração do Contrato Social Registrado na JUCEPAR sob o nº 20132739275 em 20/05/2013, Segunda Alteração do Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o nº 20145964914 em 26/09/2014 e Terceira Alteração do Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o nº 20171782100 em 05/05/2017, **RESOLVEM** pôr este instrumento alterar o seu Contrato Social Consolidado de acordo com as cláusulas que segue.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se a atividade econômica da empresa para: **COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS, UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, FABRICAÇÃO DE CABINES, CAPOTAS, TAMPÃO MARÍTIMOS, BANCO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 17:24 SOB Nº 20182312194.
PROTOCOLO: 182312194 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802044811. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.emprasaafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 89
---------------------------------------	-------------------------------

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

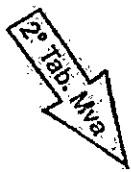
NIRE: 41207603387

El.02

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

MARIALVA-PR., 22 DE MAIO DE 2018.



Lorraine Novacki
LORRAINE NOVACKI



Frank Field Sidex Bellan
FRANK FIELD SIDEX BELLAN

Prefeitura Municipal Paula Frozza	PROCESSO Nº FOLHA Nº 85
--------------------------------------	-------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 17:24 SOB Nº 20182312194.
PROTOCOLO: 182312194 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802044811. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA-PR

Fones: (44)3014-1173 3232-1173

SELO X10sK.VzKbp.LkFE9-Khz7r.6KLTz

Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...

FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, LORRAINE NOVACKI

BELLAN.....

Marialva, 22 de maio de 2018

00147428(001-000050736)*****

Em testemunho da Verdade

ALUISIO VIEIRA MEYER

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio_aloisio@hulmail.com
MARIALVA - PARANÁ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 86



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 17:24 SOB Nº 20182312194.
PROTOCOLO: 182312194 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802044811. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

CARTA DE CREDENCIAMENTO

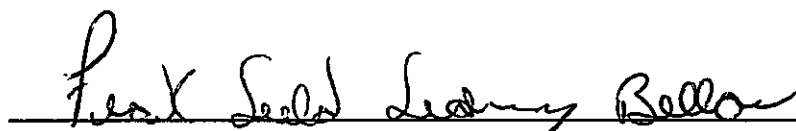
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Pela presente fica credenciado o Sr. Luciano Parra, portador do RG n.º 7.221.639-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 026.630.789-21 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente

Marialva – PR 12 de Junho de 2018.



Bellan Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

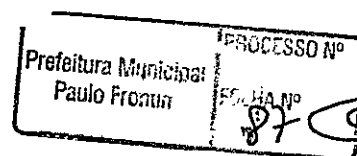
RG: 9.551.829-0 –SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **LUCIANO PARRA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **7221639-3 SESP PR**

CPF: **026.630.789-21** DATA NASCIMENTO: **19/01/1979**

FILIAÇÃO: **ANTONIO PARRA**
DARCI MARIA DOS REIS PARRA

PERMISSÃO: **AB**

Nº REGISTRO: **00593495036** VALIDADE: **30/01/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **28/04/1999**

OBSERVAÇÕES:

MANUTENÇÃO DO PORTADOR:

LOCAL: **SARANDI PR** DATA EMISSÃO: **30/01/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: **DETRAN-PR (PARANÁ)**

1062221390



GERALDO BORNIA

1ª TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS Lei 13.228 de 18/07/2001

AUTENTICAÇÃO -

SELO FUNARPEN

Marialva, PR, 22 MAR. 2018

Confere com o original na parte reproduzida e doí-fa

Em Teste

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Notas

FNR40421

Geraldo Bornia
 TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Tabelionato de Notas e Protestos
 Marialva, PR
 ESCRIVENTE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
---------------------------------------	--------------------------------------

[Handwritten signature]

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

A empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, sediada na domiciliado á Rodovia BR 376 KM 188,5 - S/N, Jardim Santa Izabel na cidade de Marialva, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Marialva – PR 12 de Junho de 2018.



Bellán Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

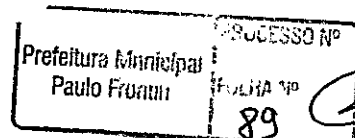
RG: 9.551.829-0 – SSP/PR

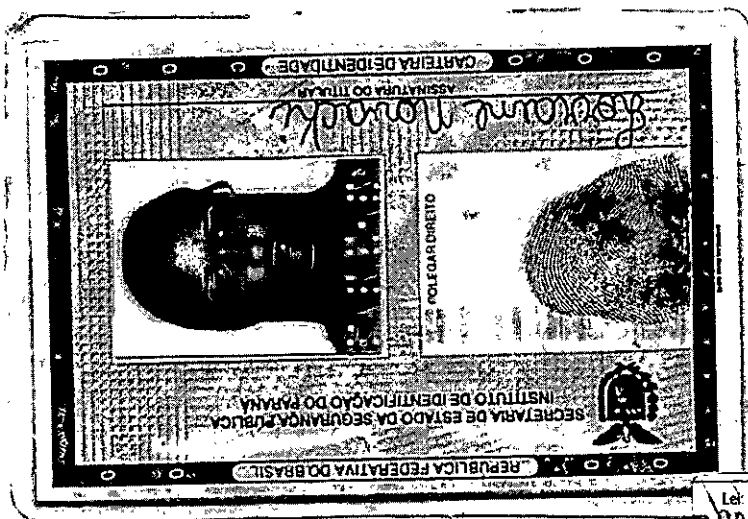
CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000



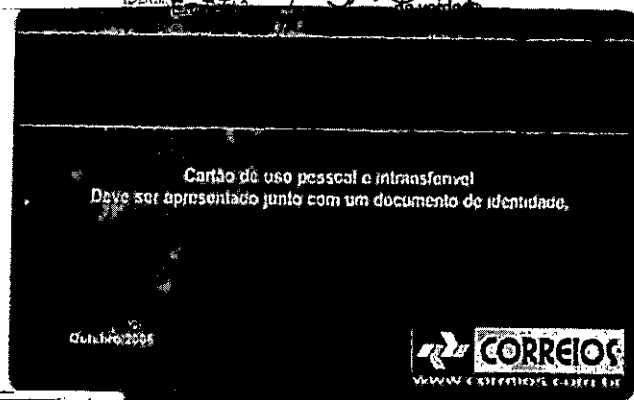


Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Geraldo Borna
Tabelionato de Notas e Protests
Lidiani Gaioto Borna Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA

- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, 29 MAIO 2018

Compare com o original na parte
reproduzida e assinada



Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Geraldo Borna
Tabelionato de Notas e Protests
Lidiani Gaioto Borna Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA

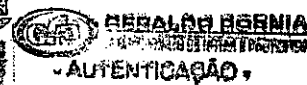
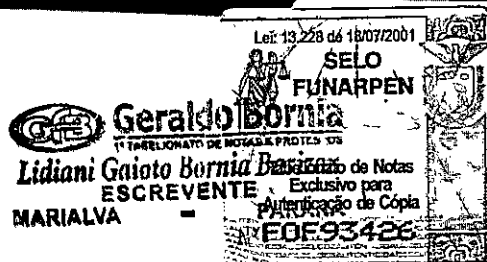
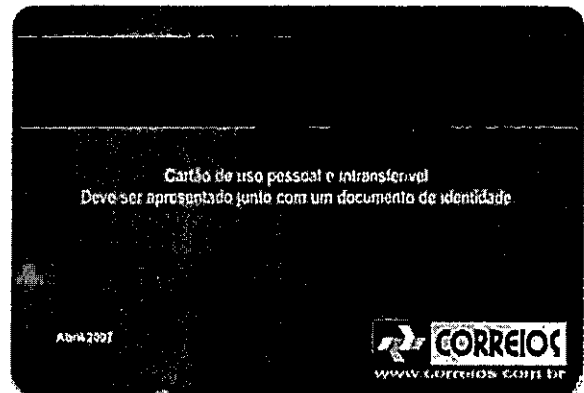
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, 29 MAIO 2018

Compare com o original na parte
reproduzida e assinada
Em Teste _____ da verdade.

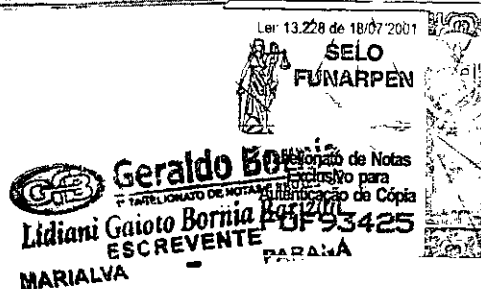
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
30



Mariálv, 29 MAIO 2018
PR.

Confere com o original na parte
reproduzida e assinada
Em Test. da verdade.



Mariálv, 29 MAIO 2018
PR.

Confere com o original na parte
reproduzida e assinada
Em Test. da verdade.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 91



República Federativa do Brasil

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

COMARCA DE MARIALVA/PR



Geraldo Bornia

Liliani Gato Bornia Barizon

MARIALVA PARANÁ

Certifico que o Livro
de Autenticidade nº 64-P
está na última folha.

FOLHA
004

RÚBRICA

19 MAIO 2018

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA

A FAVOR DE

IZAAC MIRANDA E OUTROS

Marialva,
PR.

Confiro com o original na parte
reproduzida e dou fé.

Em Teste

SATIAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (03/05/2018), em cartório, nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, compareceu como outorgante, **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR. 376, Km. 188,5, s/nº., - Jardim Santa Izabel, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.093.163/0001-21, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº. 4120760338-7, por despacho em sessão de 06.05.2013, última alteração contratual arquivada sob nº. 20171782100, por despacho em sessão de 05.05.2017 e Certidão Simplificada sob nº. 18/167341-0, expedida pela Junta Comercial deste Estado em 06.04.2018; neste ato representada por seu administrador, **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado na Alameda Franca, nº. 170, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº. 054.975.109-22, portador da CI RG nº. 9.551.829-0-SSP/PR; reconhecida como a própria, do que dou fé, pela outorgante, através seu representante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **IZAAC MIRANDA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº. 1.626 - Jardim Independência, na cidade de Sarandi, neste Estado, inscrito no CPF sob nº. 151.611.459-00, portador da CI RG nº. 924.085-SSP/PR; **JAIR LINDOSO DINIZ CAMPOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Miguel Pereira Dutra, s/nº., Condomínio Maria Vitória, quadra 11-A - Bairro Residencial Centenário, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, inscrito no CPF sob nº. 959.396.281-68, portador da CI RG nº. 5.763.179-SSP/GO; **LUCIANO PARRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Nova Andradina, nº. 1.788, na cidade de Sarandi, neste Estado, inscrito no CPF sob nº. 026.630.789-21, portador da CI RG nº. 7.221.639-3-SSP/PR; **FRANCISCO DAS CHAGAS NERY NETTO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Quadra 01, Casa 05 - Bairro Saci, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob nº. 021.259.963-16, portador da CI RG nº. 11.666.402-99-SSP/BA; e, **WILSON BISPO DE JESUS**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 1.213 - Jardim Panorama, na cidade de Sarandi, neste Estado, inscrito no CPF sob nº. 445.178.909-53, portador da

92



República Federativa do Brasil

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

COMARCA DE MARIALVA/PR

Geraldo Franzini Bornia

Tabelião

LIVRO
164-P

FOLHA
005

RÚBRICA

CI RG nº. 18.607.368-SSP/SP, ora de passagem por esta cidade; aos quais confere poderes amplos e gerais, especialmente para **em conjunto ou separadamente**, representá-la judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total dos interesses e direitos da outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier à outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos a outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei. Confere-lhe, ainda, poderes para representar a outorgante em processos de licitações, podendo assinar os anexos dos editais, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, contratos, interposições, em específico para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a qualquer licitação que a empresa for participar, enfim todos os atos pertinentes aos certames e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. (Sob Minuta). PROTOCOLO nº. 18-000421; PROCESSO nº. 450/2018; Custas: R\$.83,88 - VRC.434,62; Selo: R\$.0,80; ISSQN: R\$.2,51; FADEP: 4,19; Funrejus: R\$.20,97 - Total: R\$.112,35. E de como assim disse do que dou fé, lavrei-lhe, a pedido, este instrumento, que após lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias com base no Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, perante mim, _____, ESCRIVENTE AUTORIZADO (ACB), que a digitei, subscrevo e assino.*****
(a.) 1-FRANK SIELD SIDNEY BELLAN 2-Antonio Carlos Bornia*****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Antonio Carlos Bornia
Escrivente Autorizado

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
93

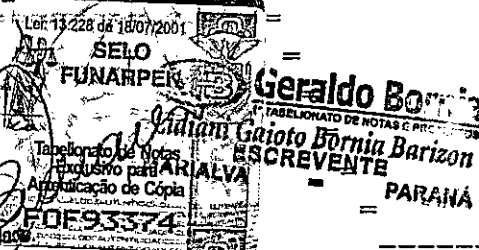
Selo Digital: F2kVc.o4HMP.DvIOr controle hx6HX-AQbtv



Marialva, 29 MAR 2018
PR.

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade



Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Antonio Carlos Bornia
ESCRIVENTE AUTORIZADO

PROPOSTAS DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	AN Nº
	99

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão Presencial 30/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.093.163/0001-21 Fornecedor: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Endereço: RODOVA BR 376 KM 188,5 S/N - JARDIM SANTA IZABEL - Marialva/PR - CEP 86990-000

Inscrição Estadual: 90632416-41

Contador: GISLAINE FERNANDA CARNEIRO

E-mail: bellantransformacoes@gmail.com

Telefone: (44) 3232-7180 Fax: (44) 3232-7180 Celular: (44) 99898-

Telefone contador: (44) 3264-1931

Representante: FRANK SIELD SIDNEY BELLAN

RG: 9551829-0-

CPF: 054.975.109-22

Endereço representante: RUA. ALAMEDA FRANCA 170 - CENTRO - Marialva/PR - CEP 86990-000

Telefone representante: (44) 3232-7180

E-mail representante: vendasveiculosbells@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2278-0 - BANCO BRASIL - Marialva/PR

Conta: 61767-9

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AMBULÂNCIA	1,00	U	90.833,33	CHEVROLET	MONTANA R7L	90.800,00	90.800,00

Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância. Cilindrada mínima 1.300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica.

Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela correção na lateral com seigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior a 1,90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em couro, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, trincos, chave e na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, película opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de rá.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
95

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão Presencial 30/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.093.163/0001-21 Fornecedor: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Endereço: RODOVIA BR 376 KM 188,5 S/N - JARDIM SANTA IZABEL - Marialva/PR - CEP 86990-000

Inscrição Estadual: 90632416-41

Representante: FRANK SIELD SIDNEY BELLAN

Endereço representante: RUA. ALAMEDA FRANCA 170 - CENTRO - Marialva/PR - CEP 86990-000

E-mail representante: vendasveiculospeciais@gmail.com

Banco: 1 - BB

E-mail: bellantransformacoes@gmail.com

Telefone: (44) 3232-7180 Fax: (44) 3232-7180 Celular: (44) 99898-

Telefone contador: (44) 3264-1931

RG: 9551829-0-

CPF: 054.975.109-22

Telefone representante: (44) 3232-7180

Conta: 61767-9

Agência: 2278-0 - BANCO BRASIL - Marialva/PR

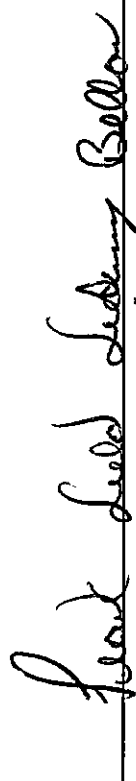
Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE: 90.800,00

TOTAL DA PROPOSTA: 90.800,00

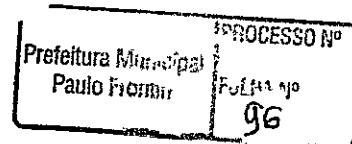
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ: 18.093.163/0001-21



CNPJ: 18.093.163/0001-21
 BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
 ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
 MARIALVA - PR - CEP 86990-000



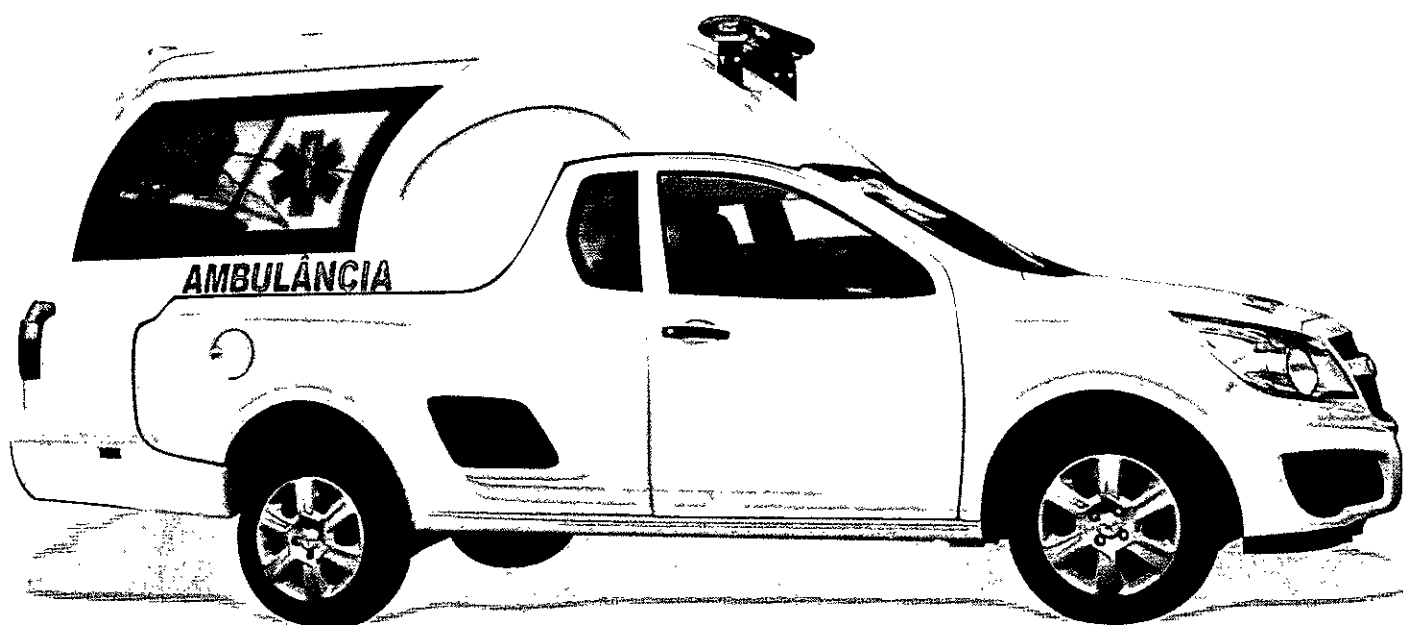
ENVVELOPE



BELLAN TRANSFORMAÇÕES
VEICULARES
www.bellanveiculospeciais.com.br 44 3232-7180

Veículos Especiais

Montana Ambulância



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

100

Plantão de vendas

cel.: 44 99710.6359

BR 376, Km 188,5 (Próx. a Polícia Rod.) s/nº

CEP 86990-000

Jd. Santa Isabel - Marialva - Paraná

Fone/Fax: 44 3232-7180

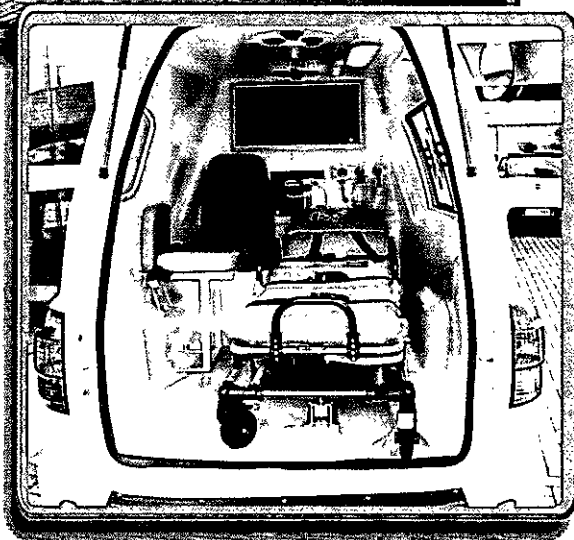
BELLAN TRANSFORMAÇÕES
VEICULARES

www.bellanveiculospeciais.com.br

44 3232-7180

atendimento@bellanveiculospeciais.com.br

Veículos Especiais



• MONTANA COM DIREÇÃO HIDRÁULICA:

Potência mínima 97 CV, 08 Válvulas, Taxa Mínima de compressão 12,4, Torque Máximo Líquido 13 mKgf com 3.200 rpm, Suspensão "McPherson", Entre Eixo 2,669, Pneus Aro 15", Cilindrada mínima 1,389 CM. Airbag duplo, Barras de proteção nas portas, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Interruptor para inibir o Airbag do lado do passageiro (com indicação visual), Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD"), Lanternas com lentes escurecidas, Para-choques pintados na cor do veículo, Alerta sonoro de faróis ligados, Direção Hidráulica, Sistema de luz "siga-me" na tampa traseira, Banco do motorista com regulagem de altura, Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa, Roda de aço aro 15" com calotas integrais, Indicador de troca de marchas;

• MONTANA COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO:

Potência mínima 97 CV, 08 Válvulas, Taxa Mínima de compressão 12,4, Torque Máximo Líquido 13 mKgf com 3.200 rpm, Suspensão "McPherson", Entre Eixo 2,669, Pneus Aro 15", Cilindrada mínima 1,389 CM. Airbag duplo, Barras de proteção nas portas, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Interruptor para inibir o Airbag do lado do passageiro (com indicação visual), Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD"), Lanternas com lentes escurecidas, Para-choques pintados na cor do veículo, Alerta sonoro de faróis ligados, Direção Hidráulica, Sistema de luz "siga-me" na tampa traseira, Banco do motorista com regulagem de altura, Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa, Roda de aço aro 15" com calotas integrais, Indicador de troca de marchas, Ar Condicionado Original de Fábrica;

• MONTANA COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO E ACESSÓRIOS:

Potência mínima 97 CV, 08 Válvulas, Taxa Mínima de compressão 12,4, Torque Máximo Líquido 13 mKgf com 3.200 rpm, Suspensão "McPherson", Entre Eixo 2,669, Pneus Aro 15", Cilindrada mínima 1,389 CM. Airbag duplo, Barras de proteção nas portas, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Interruptor para inibir o Airbag do lado do passageiro (com indicação visual), Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD"), Lanternas com lentes escurecidas, Para-choques pintados na cor do veículo, Alerta sonoro de faróis ligados, Direção Hidráulica, Sistema de luz "siga-me" na tampa traseira, Banco do motorista com regulagem de altura, Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa, Roda de aço aro 15" com calotas integrais, Indicador de troca de marchas, Ar Condicionado original de fábrica, Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas, Chave tipo canivete dobrável, Computador de Bordo, Espelhos retrovisores externos elétricos, Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto), Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave, obs. Todos os itens originais de fábrica;

FICHA TÉCNICA TRANSFORMAÇÃO MONTANA AMBULÂNCIA

Comprimento do Piso 2.10 cm / Altura 1.35 cm / Largura 1.15 cm

Obs.: Não Alteramos a característica original do veículo.

- Confeccionado internamente em material totalmente lavável PRFV (Plástico reforçado com Fibras de Vidro) na cor branca lisa, com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo;
- Piso antiderrapante em fibra de vidro;
- Iluminação Interna em LED 12V;
- Duas Tomadas 12V;
- Uma Janela corredeira lado carona com serigrafia padrão ambulância;
- Aerofólio na tampa traseira;
- Suporte para Soro e Plasma;
- Black light na tampa traseira;
- Maca Retrátil com 1,95mt com colchonete revestimento em courvim e cinto de segurança;
- OBS: Instalação de maca com 1,95mt sem corte da lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de garantir a segurança do passageiro em caso de acionamento do AIR BAG.
- Suporte para Soro e Plasma;
- Armário Frontal interno localizado na região superior;
- Banco Lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança;
- Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros;
- Cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros;
- Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;
- Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização;
- Revestimento interno em fibra de vidro na cor branca. (Padrão do Ministério da Saúde);
- Pintura externa na cor do veículo;
- Conjunto completo fechadura, trincos, e chave na porta traseira;
- Sinalizador em barra com sirene de um tom;
- Ventilador interno;

- Exaustor interno;
- Pelica Opaca na cor Branca;
- Tampa traseira inteira com abertura na vertical, um vidro arredondado, duas fechaduras em aço inox e dois amortecedores a gás.

OPCIONAIS

- Ar condicionado para paciente.
- Prancha de Resgate.
- Alarme sonoro de ré.
- Strobos no Para-choque dianteiro.
- Strobos no Para-choque traseiro.
- Layout corporativo em adesivo
- Banco baú.
- Sensor de ré.
- Climatizador.
- Comunicador com tela e megafone.
- Painel Elétrico (carregador de bateria, bateria, conversor de 800 watts, painel lateral personalizado)
- Sensor de ré com câmera e sinalizador.
- Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância.

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2018

RAZÃO SOCIAL: Bellan Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90632416-41 INSC. MUNICIPAL 7887

ENDEREÇO: Rod. BR 376, KM 188,5, s/n, Jardim Santa, Izabel, Marialva - PR - CEP. 86.990-000

TELEFONE: (44) 3232-7180- Fax: (44) 3232-7180

E-mail: bellantransformacoes@gmail.com

REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Frank Sield Sidney Bellan,

CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9.551.829-0 E CPF: 054.975.109-22

ENDEREÇO: Rua Alameda Franca, 170, Centro, Marialva – PR- CEP. 86.990-000

CARGO: Sócio Administrador

ESTADO CIVIL: Casado, PROFISSÃO: Empresário

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2278-0 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 61767-9

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UND	O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para Aquisição de 01 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm ³ , cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. Transformação confeccionado internamente em material totalmente	CHEVROLET / MONTANA R7L	R\$ 90.800,00	R\$ 90.800,00

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ 18.093.163/0001-21

			lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior á 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios;			
PROCESSO Nº	FOLHA Nº	26	com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro			
					CNPJ: 18.093.163/0001-21 BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL MARIALVA - PR - CEP 86990-000	

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricô, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total R\$ 90.800,00

Valor Total da Proposta por extenso: R\$ 90.800,00 (Noventa mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Pagamento: 15 (quinze) dias

Garantia: 12 (doze) meses

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, transporte de entrega, hospedagem, alimentação, despesas administrativas, seguro e lucro.

Marialva – PR 12 de Junho de 2018.



Bellán Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 – SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
ROD. BR 376, KM 188,5/5/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº F.L.H.A Nº <u>62</u>
---------------------------------------	--

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	18093163000121
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
Tipo de Sanção:	Inidoneidade - Legislação Municipal ▼

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 07/06/2018 15:38:05

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 18093163000121

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

Página 1/1

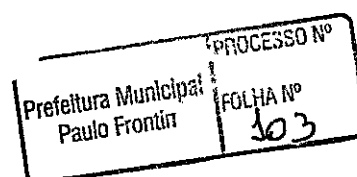
ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	18093163000121
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
Tipo de Sanção:	Inidoneidade - Legislação Estadual ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 07/06/2018 15:38:22

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 18093163000121

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

Página 1/1

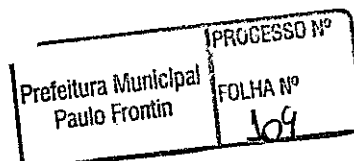
ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	18093163000121
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
Tipo de Sanção:	Inidoneidade - Lei de Licitações

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 07/06/2018 15:38:37

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 18093163000121

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 105
---------------------------------------	--------------------------------

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de Informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	18093163000121
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
Tipo de Sanção:	Suspensão - Legislação Estadual ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 07/06/2018 15:38:53

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 18093163000121

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
---------------------------------------	-------------------------------

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	18093163000121
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
Tipo de Sanção:	Suspensão - Legislação Estadual ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 07/06/2018 15:39:03

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 18093163000121

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

Página 1/1

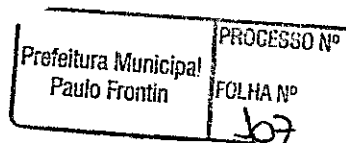
ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Salva mais

Consulta

CPF/CNPJ:	18093163000121
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
Tipo de Sanção:	Suspensão - Lei de Licitações ▼

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 07/06/2018 15:39:16

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 18093163000121

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
---------------------------------------	-------------------------------





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/06/2018 às 15:44) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 18.093.163/0001-21.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B19.7D0C.C1F9.8068

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
---------------------------------------	-------------------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

✓ **Certidão negativa de inidôneo emitida!**

X

Certidão

⬅ Voltar

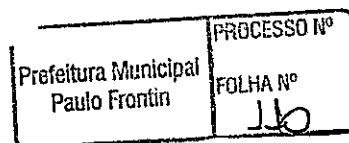
Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

🗨 Fale conosco

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA**

CPF/CNPJ: **18.093.163/0001-21**



O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Certidão emitida em 15/07/11 às 11:07:06/2018 em virtude da análise de controle de contas.

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 7WAQ070618154711

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 111

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

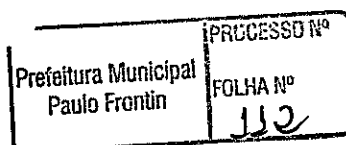
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	18093163000121		
Nome	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA		
Período publicação : de	01/01/2017	até	16/06/2018
Data de Início Impedimento: de	01/01/2017	até	16/06/2018
Data de Fim Impedimento: de	01/01/2017	até	16/06/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/ME: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 01

LORRAINE NOVACKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascida no dia 02/10/1990, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portadora da cédula de Identidade RG n.º 10.999.755-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 074.756.259-82 e **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido no dia 07/11/1987, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.551.829-0, SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 054.975.109-22, sócios componentes da empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.** com sede e foro à Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000, conforme registro na JUCEPAR sob o nº 41207603387 em 06/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, Primeira Alteração do Contrato Social Registrado na JUCEPAR sob o nº 20132739275 em 20/05/2013, Segunda Alteração do Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o nº 20145964914 em 26/09/2014, **RESOLVEM** pôr este instrumento alterar o seu Contrato Social Consolidado de acordo com as cláusulas que segue.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se a atividade da empresa para: **COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS, UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	FOLHA Nº
Paulo Frontin	113



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 02.

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

LORRAINE NOVACKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Maringá, Estado de Paraná, nascida no dia 02/10/1990, residente e domiciliada à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portadora da cédula de Identidade RG n.º 10.999.755-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 074.756.259-82 e FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido no dia 07/11/1987, residente e domiciliada à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.551.829-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 054.975.109-22, sócios componentes da empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, com sede e foro à Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000, conforme registro na JUCEPAR sob o nº 41207603387 em 06/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, Primeira Alteração do Contrato Social Registrado na JUCEPAR sob o nº 20132739275 em 20/05/2013, Segunda Alteração do Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o nº 20145964914 em 26/09/2014, RESOLVEM, pôr este instrumento alterar e consolidar o seu Contrato Social consolidado de acordo com as cláusulas que segue.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome Empresarial BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: Sede e foro da empresa Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Atividade Econômica: **COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS, UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 114

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 03

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em boa-moeda corrente do país.

COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VL.R. UNIT.	VL. CAP. SOCIAL
FRANK S.S. BELLAN	65.500	1,00	RS 65.500,00
LORRAINE NOVACKI	4.500	1,00	RS 4.500,00
TOTAL	70.000	1,00	RS 70.000,00

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 06/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro Sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, sem realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Contrato Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN** com os poderes e atribuições de administrar individualmente autorizado ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paujo Frassin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 115
---------------------------------------	--------------------------------

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/ME.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 04

CLAUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Sócios poderão fixar retiradas mensais, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito do Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da Sociedade, a data da resolução, verificada em balanço levantada.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Sócios resolvem dispensar a elaboração de Atas de Reunião/Assembleia dos Sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 116
---------------------------------------	--------------------------------

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/ME: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 05

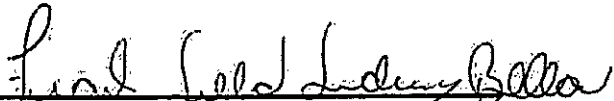
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marialva Estado do Paraná para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

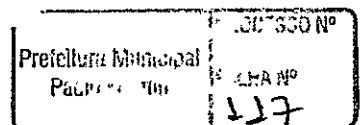
E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via:

SARANDI-PR, 29 DE MARÇO DE 2017.



LORRAINE NOVACKI



FRANK SIELD SIDNEY BELLAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO wzpHc.91xnL.Y7619-9Xgan.SIHO
Consulte Selo em <http://funarpen.coa.br>
Reconheça a(s) firma(s) por VERDADEIRA:....
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, LORRAINE NOVACKI
BELLAN.....

Marialva, 11 de abril de 2017
00147022(001-000042887).....
Em testemunho *Rosana* da Verdade
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 Centro
Fone/Fax: 44 3232-1173/3014-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

Prefeitura Municipal Paula Brito	PROCESSO Nº FOLHA Nº 338
-------------------------------------	--------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/ME.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 01

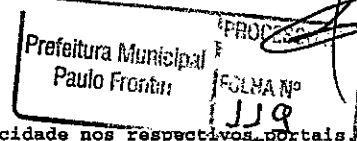
LORRAINE NOVACKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Maringá, Estado de Paraná, nascida no dia 02/10/1990, residente e domiciliada à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portadora da cédula de Identidade RG n.º 10.999.755-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 074.756.259-82 e **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado de Maringá, nascido no dia 07/11/1987, residente e domiciliada à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.551.829-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 054.975.109-22, sócios componentes da empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000, conforme registro na JUCEPAR sob o nº 41207603387 em 06/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, Primeira Alteração do Contrato Social Registrado na JUCEPAR sob o nº 20132739275 em 20/05/2013, Segunda Alteração do Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o nº 20145964914 em 26/09/2014 e Terceira Alteração do Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o nº 20171782100 em 05/05/2017, **RESOLVEM** pôr este instrumento alterar o seu Contrato Social Consolidado de acordo com as cláusulas que segue.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se a atividade econômica da empresa para: **COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS, UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, FABRICAÇÃO DE CABINES, CAPOTAS, TAMPÃO MARITIMOS, BANCO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 17:24 SOB Nº 20182312194.
PROTOCOLO: 182312194 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802044811. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/ME: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 02

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

MARIALVA-PR., 22 DE MAIO DE 2018.

2º Tab. Mva

Lorraine Novacki
LORRAINE NOVACKI

2º Tab. Mva

Frank Field Sidney Bellan
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 120
---------------------------------------	--------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 17:24 SOB Nº 20182312194.
PROTOCOLO: 182312194 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802044811. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA-PR

Fones: (44)3014-1173 3232-1173

SELO X10sK.VzKbp.LkFE9-Khz7r.6KLTz

Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...

FRANK SIELD-SIDNEY BELLAN, LORRAINE NOVACKI

BELLAN.....

Marialva, 22 de maio de 2018

00147428(001-000050746)*****

Em, testemuha da Verdade

ALDISIO VIEIRA MEYER

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 981 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1178 / 3232-1173
cartorio_aldisio@juizmail.com
MARIALVA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 17:24 SOB Nº 20182312194.
PROTOCOLO: 182312194 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802044811. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontini	PROCESSO Nº FOLHA Nº 121
--	--------------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.093.163/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2013
NOME EMPRESARIAL BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 376, KM 188,5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA IZABEL	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BELLANTRANSFORMACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3232-3367 / (44) 3035-0533	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/06/2018** às **08:42:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
122

Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:29:21 do dia 12/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2018.

Código de controle da certidão: 542B.7E26.121C.F381

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 123
---------------------------------------	--------------------------------

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18093163/0001-21
Razão Social: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
Endereço: ROD BR 376 KM 188,5 SN / JARDIM SANTA IZABEL / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

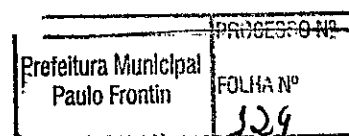
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051808444314959551

Informação obtida em 19/05/2018, às 09:39:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.093.163/0001-21

Certidão n°: 142780746/2018

Expedição: 08/01/2018, às 09:55:45

Validade: 06/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.093.163/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 125
---------------------------------------	--------------------------------



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90632416-41	18.093.163/0001-21	06/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
Título do Estabelecimento	BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
Endereço do Estabelecimento	ROD BR 376, KM 188,5, SN, SL 01 - JARDIM SANTA IZABEL - CEP 86990-000 FONE: (44) 3232-3367
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 06/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	074.756.259-82	LORRAINE NOVACKI	SÓCIO
CPF	054.975.109-22	FRANK SIELD SIDNEY BELLAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/06/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90632416-41

Emitido Eletronicamente via Internet
29/05/2018 10:01:14



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 126
---------------------------------------	--------------------------------



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº.

7887

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. 1523/2013
CONCEDE LICENÇA À:

Razão Social / Nome:

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ / CPF Nº.:

18.093.163/0001-21

Localização:

**RODOVIA ROD. BR 376, KM 188,5
JARDIM SANTA ISABEL**

Atividade:

**COMÉRCIO A VAREJO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS,
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos 7 de março de 2018

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

VÁLIDO ATÉ 10/04/2019

GERALDO BORNIA
- AUTENTICAÇÃO -

Alexandre Modesto de Oliveira
Secretário Municipal de Tributos

Geraldo Borna
Lidiani Gaioto Borna Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Marialva, PR, 06 JUN. 2018
Em Test.º
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOF93823

EM BRANCO

[illegible]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017695351-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.093.163/0001-21**
Nome: **BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 19/05/2018

N.º da Certidão: 3040/2018

Data de Vencimento: 18/06/2018

Código de Autenticação: 7338733376251

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 18.093.163/0001-21

Requerente: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

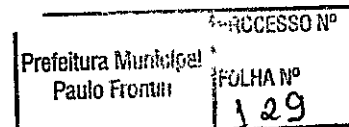
CPF / CNPJ: 18.093.163/0001-21

Nome: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Endereço: RODOVIA ROD BR 376, KM 188,5 - JARDIM SANTA IZABEL - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal N° 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei n°. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sábado, 19 de Maio de 2018.



Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

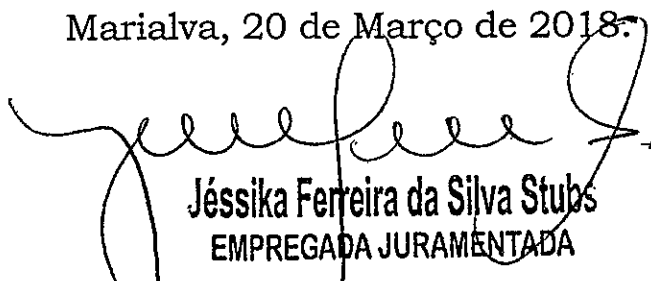
REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.093.163/0001 - 21**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 20 de Março de 2018.




Jéssica Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h34m.

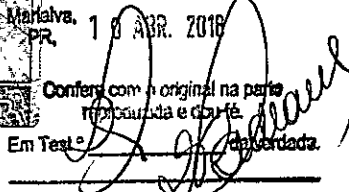
Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 31,33.

 **Gerald**
Lidiani Gaioto Bor...
ESCREVENTE
MARIALVA



GERALDO BORNIA
-AUTENTICAÇÃO-

Marialva, 18 ABR. 2018
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Teste 

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
130

LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 11 folhas, numeradas eletronicamente de 001 a 011, e servirá para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 08, do contribuinte abaixo descrito.

Nome da Empresa: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Endereço: Rodovia BR 376 KM 188,5, S/N

Complemento: S/N

Cidade: Marialva

CEP: 86.990-000

Bairro: JARDIM SANTA IZABEL

Estado: PR

Registrado na Junta Comercial.: 41207603387

Data do Registro: 06/05/2013

Inscrição Estadual: 906.32416-41

Inscrição Municipal

CNPJ: 18.093.163/0001-21

Encerramento Exercício Social.: 31/12/2017

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha

Geraldo Bornia
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

GERALDO BORNIA
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, 29 MAIO 2018

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Teste da Verdade.

Marialva (PR), 1 de janeiro de 2017

Frank Sield Sidney Bellan
Administrador
CPF: 054.975.109-22

GISLAINE FERNANDA CARNEIRO
CRC: 1-PR-061970/O-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
Termo de Autenticação 18/021494-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
16-ABR-2018
VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
SALA Nº
131

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	3.775.993,53
DISPONÍVEL	343.064,79
BENS NUMERÁRIOS	4.063,40
Caixa	4.063,40
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	339.001,39
Banco do Brasil S/A	319.118,98
Banco Sicoob	19.882,41
CLIENTES	2.109.749,75
DUPLICATAS A RECEBER	2.109.749,75
OUTROS CRÉDITOS	742.177,25
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	736.508,45
Adiantamentos a Fornecedores	736.508,45
TRIBUTOS A RECUPERAR	5.668,80
Icms Imobilizado	1.181,00
ICMS a Recuperar	4.487,80
ESTOQUES	581.001,74
ESTOQUES DIVERSOS	581.001,74
Mercadorias para Revenda	581.001,74
NÃO CIRCULANTE	34.155,71
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.427,40
DESPESAS ANTECIPADAS	9.427,40
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	9.427,40
Juros a Apropriar	9.427,40
IMOBILIZADO	24.728,31
BENS EM OPERAÇÃO	55.094,37
Equipamentos para Processamento de Dados	11.133,17
Veículos	41.571,20
Equipamentos de Informática	2.390,00
(-) DEPREC/AMORTIZ/EX.ACUMULADA	(30.366,06)
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	(2.691,43)
(-) Deprec. Veículos	(25.635,58)

Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Borna Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

GERALDO BORNIA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, PR, 29 MAIO 2018

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Teste da Verdade.

**Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
132
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

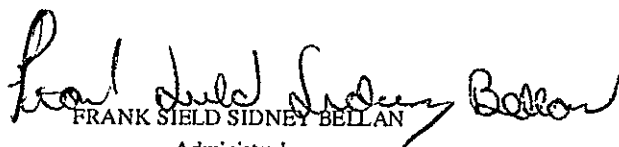
BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

(-) Deprec. Equipamentos de Informática

(2.039,05)

TOTAL DO ATIVO

3.810.149,24

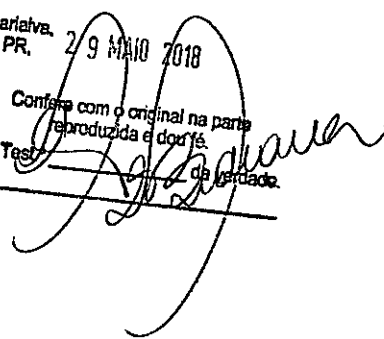

FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
Administrador
CPF: 054.975.109-22


GISLAÍNE FERNANDA CARNEIRO
CRC: 1-PR-061970/O-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha

 **Geraldo Bornia**
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

 **GERALDO BORNIA**
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva,
PR, 29 MAIO 2018
Confiro com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Teste _____




BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	2.763.616,03
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10.465,20
EMPRÉSTIMOS	10.465,20
Financiamento HB20	10.465,20
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES	273.770,00
EMPRÉSTIMOS PESSOAS FÍSICAS	273.770,00
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN	273.770,00
FORNECEDORES	2.380.661,16
FORNECEDORES NACIONAIS	2.380.661,16
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.020,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.020,91
CSLL a Recolher	3.001,67
IRPJ a Recolher	5.002,79
IRRF a Recolher	16,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	10.711,37
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.938,74
Salários e Ordenados a Pagar	6.104,81
Pró Labore a Pagar	833,93
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.772,63
INSS a Recolher	2.811,53
FGTS a Recolher	752,49
Contribuição Sindical a Recolher	98,13
Contribuição Confederativa a Recolher	110,48
OUTRAS OBRIGAÇÕES	79.987,39
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	20.000,00
Adiantamentos de Clientes Diversos	20.000,00
CONTAS A PAGAR	59.987,39
Frete a Pagar	42.315,80
Honorários Contábeis a Pagar	1.200,00
Provisão para Custos	8.600,00
Viagens e Estádias a Pagar	3.867,37
Combustíveis e Lubrificantes a Pagar	4.004,22
NÃO CIRCULANTE	490.249,82

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

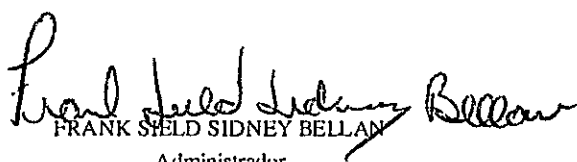
GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

29 MAIO 2018
Contato com o original na parte
reproduzida e dou fé
Em Teste da verdade.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
334

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	490.249,82
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	490.249,82
EMPRÉSTIMOS	490.249,82
EMPRÉSTIMOS	490.249,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	556.283,39
CAPITAL SOCIAL	70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00
Capital Social	70.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	486.283,39
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	427.225,20
Lucros Acumulados	427.225,20
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	59.058,19
Lucros do Exercício	59.058,19
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	3.810.149,24


FRANK SELD SIDNEY BELLAN
Administrador
CPF: 054.975.109-22

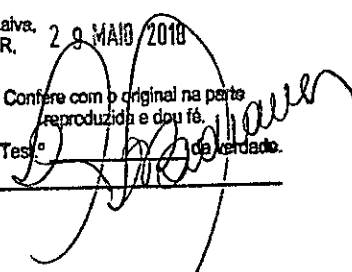

GISLAÍNE FERNANDA CARNEIRO
CRC: 1-PR-061970/O-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10

 **GERALDO BORNIA**
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha

 **Geraldo Bornia**
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Marialva, PR, 29 MAIO 2018
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Teste de Verdade.


Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
135

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	13.130.678,04
Vendas de Mercadorias a Vista	450.252,50
Vendas de Mercadorias a Prazo	12.680.425,54
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(525.900,00)
VENDAS CANCELADAS	(525.900,00)
(-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(294.000,00)
(-) de Vendas Mercad. Sub. Tributária-Mercado Interno	(231.900,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	12.604.778,04
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(10.947.194,12)
Custo das Mercadorias Vendidas	(7.679.973,12)
Industrialização Efetuada por Outras Empresas	(3.267.221,00)
(=) LUCRO BRUTO	1.657.583,92
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.523.470,26)
DESPESAS COM VENDAS	(356.009,79)
Serviço de Terceiros - PJ	(9.357,53)
Frete Sobre Vendas de Mercadoria	(346.652,26)
DESPESAS COM PESSOAL	(86.337,87)
Salários e Ordenados	(55.729,55)
Férias	(4.496,07)
Inss	(19.248,21)
Fgts	(5.074,47)
Exames médicos ocupacionais	(338,50)
Vale Transporte	(1.451,07)
ADMINISTRATIVAS	(879.001,77)
Pró Labore	(11.244,00)
13º Salário	(5.024,00)
Alimentação do Trabalhador	(212,00)
Publicidade	(7.176,55)
Viagens e Estádias	(58.871,07)
Aluguéis e Condomínios	(112.440,00)
Depreciações	(10.043,31)
Impostos e Taxas	(1.409,31)
Material de Expediente	(60,59)
Legais e Judiciais	(1.725,93)
Serviços Profissionais	(26.575,01)
Honorários Contábeis	(16.292,00)
Locação de Máquinas e Equipamentos	(450,09)
Bens de Pequeno Valor	(39,90)
Cursos e Treinamentos	(800,00)
Frete e Carretos	(1.024,50)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(3.919,61)
Material de informática	(45,90)
Entidades e Associações	(239,50)
Comissões e Corretagens	(7.730,00)
Despesas com Cartório	(12.260,36)

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

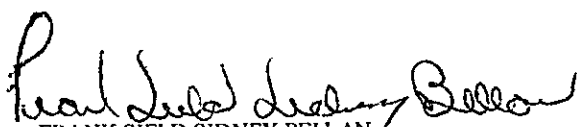
GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, 29 MAIO 2018
PR.
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
136

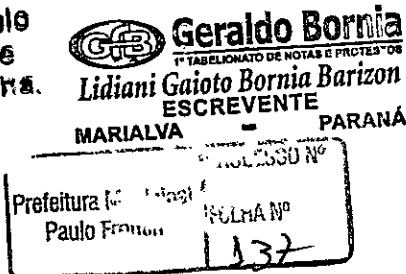
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

Materiais de Uso e Consumo	(609.002,28)
Assessoria Jurídica	(3.400,00)
Serviços Prestados Informática	(1.584,79)
Editais e Licitações	(22.545,65)
Outras Despesas	(14.501,67)
Despesas Não Dedutíveis	(51.579,75)
DESPESAS COM VEICULOS	(20.359,24)
Combustíveis e Lubrificantes	(4.554,22)
Manutenção de Veículos	(5.454,00)
Despachante e Emplacamento	(1.130,00)
Combustíveis e Lubrificantes	(536,44)
Manutenção e Reparos	(8.684,58)
DESPESAS FINANCEIRAS	(44.203,88)
Despesas Bancárias Diversas	(4.576,34)
Juros Pagos ou Incorridos	(2.106,16)
Multas Dedutíveis	(15.904,00)
Multas Indedutíveis	(21.617,38)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(137.557,71)
Impostos Municipais	(227,01)
ICMS s/ Outras	(137.330,70)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	134.113,66
RESULTADO DO EXERCÍCIO	134.113,66
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(21.395,80)
Csll	(21.395,80)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(35.659,67)
Irpj	(35.659,67)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	77.058,19


FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
Administrador
CPF: 054.975.109-22


GISLAÍNE FERNANDA CARNEIRO
CRC: 1-PR-061970/O-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.



 **GERALDO BORNA**
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva,
PR, 29 MAIO 2018
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Teste

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Grau de Indivíduo

$$\frac{3.253.865,85}{3.810.149,24} = R\$ 0,85$$

Este índice indica quanto a Empresa analisada tem de dívida para cada R\$ 1,00 em Disponível

Situação Econômica

$$\frac{3.810.149,24}{3.253.865,85} = R\$ 1,17$$

Este índice indica quanto a Empresa analisada tem a receber e imobilizado, para cada R\$ 1,00 a pagar de dívida total.

Participação de Capitais

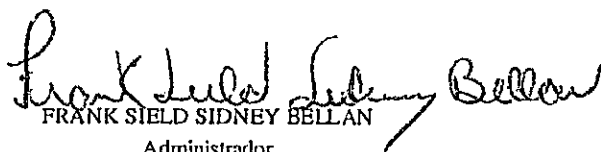
$$\frac{556.283,39}{3.810.149,24} \times 100 = 14,60\%$$

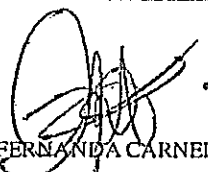
Percentual de Capital Próprio

Rentabilidade sobre as vendas

$$\frac{77.058,19}{13.130.678,04} \times 100 = 0,59\%$$

Este índice indica o percentual de rentabilidade do lucro sobre as vendas totais


FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
Administrador
CPF: 054.975.109-22

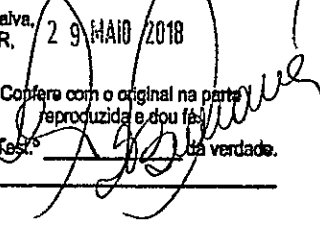

GISLAÍNE FERNANDA CARNEIRO
CRC: 1-PR-061970/O-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10

**Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.**

 **Geraldo Bornia**
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

 **GERALDO BORNIA**
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva,
PR, 29 MAIO 2018

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Teste:  da verdade.

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Antônio
FOLHA Nº
338

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{343.064,79}{2.763.616,03} = \text{R\$ } 0,12$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{3.775.993,53}{2.763.616,03} = \text{R\$ } 1,37$$

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 1,37 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{3.194.991,79}{2.763.616,03} = \text{R\$ } 1,16$$

Conclui-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 1,16 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

$$\frac{3.785.420,93}{3.253.865,85} = \text{R\$ } 1,16$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 1,16 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{59.058,19}{556.283,39} \times 100 = 10,62\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 10,62% de lucro.

**Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.**

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

GERALDO BORNIA
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, 29 de MAIO 2018
PR.

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé
Em Test.º da verdade.

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, no ramo de atividade de comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos, compreendendo também ambulâncias, com início das atividades em maio de 2013, localizada na cidade de Marialva, Estado do Paraná

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - As demonstrações contábeis, patrimoniais e financeiras nestes relatórios apresentados, decorrentes do encerramento do exercício, com os devidos procedimentos conforme legislação vigente, Resolução CFC 1.255/09

2.2 - O resultado do exercício é apurado com base no regime de Lucro Real por Estimativa Mensal.

2.3 - As disponibilidades (caixa, bancos e aplicações financeiras) estão apresentados ao custo de realização até a data da apresentação do Balanço Patrimonial.

2.4 - Nos disponíveis Clientes, são representados pelas transações comerciais, documentadas por notas fiscais de saída.

2.5 - Em estoques encontra-se veículos elaborados no aguardo de negociações e com negociações em adiantamento no término desse exercício.

2.6 - Há bem em operações na empresa, sendo que o valor corresponde ao custo de aquisição e nos mesmos são realizadas as depreciações.

2.7 - No grupo de Passivo Circulante os valores são Exigíveis sendo que a conta Fornecedores, tem um único credor como maior parte do valor.

2.8 - No grupo de Passivo Não Circulante, o valor com maior expressão, refere-se à valores de empréstimos.

2.9 - O lucro apresentado pela empresa, são passíveis de recolhimento de impostos incidentes sobre o lucro e também são distribuídos aos sócios conforme decisões administrativas.

3.0 - A Declaração do Resultado do Exercício, compreende as receitas do período, deduzidos as devoluções.

3.1 - O Lucro Bruto está deduzido o custo para a fabricação dos veículos.

3.2 - O Lucro líquido é obtido após a dedução de todas as despesas ocorridas para o desenvolvimento das atividades da empresa e também após a dedução dos impostos incidentes sobre o lucro.

3.3 - O Demonstrativo de Índices, oferece um diagnóstico sobre a situação financeira, econômica e patrimonial da empresa, partindo para análises mais aprofundadas dos usuários externos.


FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
Administrador
CPF: 054.975.109-22


GISLAÍNE FERNANDA CARNEIRO
CRC: 1-PR-061970/O-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10

 **GERALDO BORNIA**
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

**Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.**

 **Geraldo Bornia**
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
140
Prefeitura Municipal
Paulo Froim

Marialva, 29 MAIO 2018
PR.

Confere com o original na parte
reproduzida o dou fei
Em Teste da verdade.

LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 11 folhas numeradas eletronicamente de 001 a 011 do período 01/01/2017 a 31/12/2017, e serviram para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 08, do contribuinte abaixo descrito.

Nome da Empresa: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Endereço: Rodovia BR 376 KM 188,5, S/N

Complemento: S/N

Cidade: Marialva

CEP: 86.990-000

Bairro: JARDIM SANTA IZABEL

Estado: PR

Registrado na Junta Comercial ..: 41207603387

Data do Registro: 06/05/2013

Inscrição Estadual: 906.32416-41

Inscrição Municipal:

CNPJ: 18.093.163/0001-21

Marialva (PR), 31 de dezembro de 2017


FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
Administrador
CPF: 054.975.109-22


GISLAÍNE FERNANDA CARNEIRO
CRC: 1-PR-061970/O-6 - Contador
CPF: 046.866.219-10


Lidiani Gaioto Bornia Batistoni
ESCREVENTE
MARIALVA
Geraldo Bortolotto
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
EXCLUSIVO PARA
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
PARANÁ
EQF93385
29 MAIO 2018
MARIALVA, PR.
Confira com o original na parte
reproduzida e dou fé
da verdade.
Em Teste

PREFEITURA MUNICIPAL
PAULO FRONTIN
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
141



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207603387	CNPJ 18.093.163/0001-21	
NOME EMPRESARIAL BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C8.37.BF.E7.73.A6.11.53.8A.BE.08.31.C6.C8.36.A2.AF.6E.41	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04625241910	GISLAINE FERNANDA CARNEIRO:04625241910	5719135131144190696	22/02/2018 a 22/02/2019	Não
	04625241910	GISLAINE FERNANDA CARNEIRO:04625241910	5719135131144190696	22/02/2018 a 22/02/2019	-

NÚMERO DO RECIBO:

DE.C8.37.BF.E7.73.A6.11.53.8A.BE.08.
31.C6.C8.36.A2.AF.6E.41-5

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2018 às 09:42:20

B8.C5.42.CB.F3.05.E1.A5
92.1E.C2.99.14.3B.E6.B7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.093.163/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
NIRE	41207603387
CNPJ	18.093.163/0001-21
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Marialva
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10160

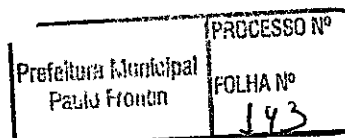
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10160
Data de início	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.C8.37.BF.E7.73.A6.11.53.8A.BE.08.31.C6.C8.36.A2.AF.6E.41-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.093.163/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.238.114,11	R\$ 3.810.149,24
CIRCULANTE	R\$ 2.196.305,09	R\$ 3.775.993,53
DISPONÍVEL	R\$ 678.737,77	R\$ 343.064,79
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 400,00	R\$ 4.063,40
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 678.337,77	R\$ 339.001,39
CLIENTES	R\$ 1.204.120,38	R\$ 2.109.749,75
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.204.120,38	R\$ 2.109.749,75
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 78.481,97	R\$ 742.177,25
ADIANTEMENTOS A TERCEIROS	R\$ 72.813,17	R\$ 736.508,45
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 5.668,80	R\$ 5.668,80
ESTOQUES	R\$ 234.964,97	R\$ 581.001,74
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ (0,00)	R\$ 581.001,74
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 234.964,97	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 41.809,02	R\$ 34.155,71
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 9.427,40	R\$ 9.427,40
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 9.427,40	R\$ 9.427,40
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	R\$ 9.427,40	R\$ 9.427,40
IMOBILIZADO	R\$ 32.381,62	R\$ 24.728,31
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 52.704,37	R\$ 55.094,37
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EX ACUMULADA	R\$ (20.322,75)	R\$ (30.366,06)
PASSIVO	R\$ 2.238.114,11	R\$ 3.810.149,24
CIRCULANTE	R\$ 1.213.234,09	R\$ 2.763.616,03
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 26.744,40	R\$ 10.465,20
EMPRÉSTIMOS	R\$ 26.744,40	R\$ 10.465,20
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES	R\$ (0,00)	R\$ 273.770,00
EMPRÉSTIMOS PESSOAS FÍSICAS	R\$ (0,00)	R\$ 273.770,00
FORNECEDORES	R\$ 1.134.993,98	R\$ 2.380.661,16
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 1.134.993,98	R\$ 2.380.661,16
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 11.185,96	R\$ 8.020,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 11.185,96	R\$ 8.020,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	R\$ 8.089,75	R\$ 10.711,37
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 3.551,12	R\$ 6.938,74
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 1.940,44	R\$ 3.772,63
PROVISÕES	R\$ 2.598,19	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 32.240,00	R\$ 79.987,39
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 12.240,00	R\$ 59.987,39
NÃO CIRCULANTE	R\$ 527.654,82	R\$ 490.249,82
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 527.654,82	R\$ 490.249,82
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 527.654,82	R\$ 490.249,82
EMPRÉSTIMOS	R\$ 527.654,82	R\$ 490.249,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 497.225,20	R\$ 556.283,39
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 427.225,20	R\$ 486.283,39
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 264.899,23	R\$ 427.225,20
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 162.325,97	R\$ 59.058,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.C8.37.BF.E7.73.A6.11.53.8A.BE.08.31.C6.C8.36.A2.AF.6E.41-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº 199
Página 1 de 1

FOLHA Nº
199

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **18.093.163/0001-21**
 Número de Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 17.068.309,79	R\$ 13.130.678,04
Vendas de Mercadorias a Vista	R\$ 0,00	R\$ 450.252,50
Vendas de Mercadorias a Prazo	R\$ 0,00	R\$ 12.680.425,54
Vendas de Veículos a Prazo	R\$ 17.068.309,79	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (153.067,00)	R\$ (525.900,00)
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ (81.000,00)	R\$ (525.900,00)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno	R\$ (81.000,00)	R\$ (294.000,00)
(-) (-) de Vendas Mercad. Sub. Tributária-Mercado Interno	R\$ (0,00)	R\$ (231.900,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (72.067,00)	R\$ (0,00)
(-) Icms Subst. Tributária s/Vendas	R\$ (72.067,00)	R\$ (0,00)
(+) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 16.915.222,79	R\$ 12.604.778,04
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	R\$ (15.695.674,10)	R\$ (10.947.194,12)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (14.861.774,10)	R\$ (7.679.973,12)
(-) Industrialização Efetuada por Outras Empresas	R\$ (833.900,00)	R\$ (3.267.221,00)
(+) LUCRO BRUTO	R\$ 1.219.548,68	R\$ 1.657.583,92
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.015.984,19)	R\$ (1.523.470,26)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (131.444,75)	R\$ (356.009,79)
(-) Fretes sobre Vendas de Mercadorias	R\$ (66.686,00)	R\$ (0,00)
(-) Serviço de Terceiros - PJ	R\$ (64.758,75)	R\$ (9.357,53)
(-) Fretes Sobre Vendas de Mercadorias	R\$ (0,00)	R\$ (346.652,26)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (52.955,83)	R\$ (88.337,87)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (34.338,10)	R\$ (56.729,56)
(-) Férias	R\$ (3.529,18)	R\$ (4.496,07)
(-) Inss	R\$ (9.311,57)	R\$ (19.248,21)
(-) Fgts	R\$ (5.252,31)	R\$ (5.074,47)
(-) Exames médicos ocupacionais	R\$ (99,99)	R\$ (338,50)
(-) Vale Transporte	R\$ (424,68)	R\$ (1.451,07)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (680.268,12)	R\$ (879.001,77)
(-) Pró-Labore	R\$ (1.780,00)	R\$ (11.244,00)
(-) 13º Salário	R\$ (1.472,00)	R\$ (5.024,00)
(-) Alimentação do Trabalhador	R\$ (0,00)	R\$ (212,00)
(-) Publicidade	R\$ (100,00)	R\$ (7.176,55)
(-) Viagens e Estadas	R\$ (74.682,96)	R\$ (58.871,07)
(-) Aluguel e Condomínios	R\$ (0,00)	R\$ (11.244,00)
(-) Depreciações	R\$ (10.053,49)	R\$ (10.043,31)
(-) Seguros de Veículos	R\$ (80,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos e Taxas	R\$ (19.296,89)	R\$ (1.409,31)
(-) Material de Expediente	R\$ (0,00)	R\$ (60,59)
(-) Legais e Judiciais	R\$ (0,00)	R\$ (1.725,93)
(-) Serviços Profissionais	R\$ (21.096,09)	R\$ (26.575,01)
(-) Honorários Contábeis	R\$ (11.820,00)	R\$ (16.282,00)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ (0,00)	R\$ (450,09)
(-) Bens de Pequeno Valor	R\$ (0,00)	R\$ (39,90)
(-) Cursos e Treinamentos	R\$ (922,64)	R\$ (800,00)
(-) Fretes e Carretos	R\$ (325.537,72)	R\$ (1.024,50)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	R\$ (0,00)	R\$ (3.919,61)
(-) Material de Informática	R\$ (0,00)	R\$ (45,90)
(-) Entidades e Associações	R\$ (0,00)	R\$ (239,50)
(-) Comissões e Consórcios	R\$ (0,00)	R\$ (7.730,00)
(-) Despesas com Cartório	R\$ (11.954,81)	R\$ (12.260,36)
(-) Materiais de Uso e Consumo	R\$ (207.310,36)	R\$ (609.002,28)
(-) Assessoria Jurídica	R\$ (0,00)	R\$ (3.400,00)
(-) Serviços Prestados Informáticos	R\$ (0,00)	R\$ (1.584,79)
(-) Editais e Licitações	R\$ (2.080,00)	R\$ (22.545,65)
(-) Outras Despesas	R\$ (0,00)	R\$ (14.501,67)
(-) Outras despesas	R\$ (401,09)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Não Dedutíveis	R\$ (0,00)	R\$ (51.579,75)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (62.977,63)	R\$ (20.359,24)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (0,00)	R\$ (4.554,22)
(-) Manutenção de Veículos	R\$ (62.012,07)	R\$ (5.454,00)
(-) Despachante e Emplacamento	R\$ (0,00)	R\$ (1.130,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (0,00)	R\$ (536,44)
(-) Manutenção e Reparo	R\$ (0,00)	R\$ (8.684,58)
(-) Seguros de Veículos	R\$ (965,56)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (24.868,15)	R\$ (44.203,88)
(-) Despesas Bancárias Diversas	R\$ (2.342,15)	R\$ (4.578,34)
(-) Juros Pagos ou Incorridos	R\$ (22.526,00)	R\$ (2.106,16)
(-) Multas Dedutíveis	R\$ (0,00)	R\$ (15.904,00)
(-) Multas Indedutíveis	R\$ (0,00)	R\$ (21.617,38)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (55.469,71)	R\$ (137.557,71)
(-) Impostos Estaduais	R\$ (45.315,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Municipais	R\$ (417,51)	R\$ (227,01)
(-) Impostos e Taxas Diversas	R\$ (751,77)	R\$ (0,00)
(-) Iptu	R\$ (8.985,43)	R\$ (0,00)
(-) ICMS s/ Outras	R\$ (0,00)	R\$ (137.330,70)
(+) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 203.564,50	R\$ 134.113,66
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 10.014,08	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 92.500,00	R\$ (0,00)
(-) Vendas do Ativo Imobilizado	R\$ 92.500,00	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (82.485,91)	R\$ (0,00)
(-) Custo Vendas do Ativo Imobilizado	R\$ (82.485,91)	R\$ (0,00)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 213.578,59	R\$ 134.113,66
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (19.219,73)	R\$ (21.395,80)
(-) Csll	R\$ (19.219,73)	R\$ (21.395,80)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (32.032,89)	R\$ (35.659,67)
(-) Irlp	R\$ (32.032,89)	R\$ (35.659,67)
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 162.325,97	R\$ 77.058,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.C8.37.BF.E7.73.A6.11.53.8A.BE.08.31.C6.C8.36.A2.AF.6E.41-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 145

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207603387	CNPJ 18.093.163/0001-21	
NOME EMPRESARIAL BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C8.37.BF.E7.73.A6.11.53.8A.BE.08.31.C6.C8.36.A2.AF.6E.41	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04625241910	GISLAINE FERNANDA CARNEIRO:04625241910	5719135131144190696	22/02/2018 a 22/02/2019	Não
	04625241910	GISLAINE FERNANDA CARNEIRO:04625241910	5719135131144190696	22/02/2018 a 22/02/2019	-

NÚMERO DO RECIBO:

DE.C8.37.BF.E7.73.A6.11.53.8A.BE.08.
31.C6.C8.36.A2.AF.6E.41-5

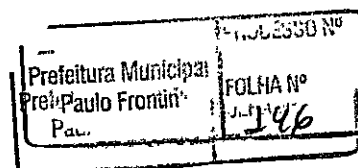
Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2018 às 09:42:20

B8.C5.42.CB.F3.05.E1.A5
92.1E.C2.99.14.3B.E6.B7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.093.163/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
NIRE	41207603387
CNPJ	18.093.163/0001-21
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Marialva
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10160

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10160
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.C8.37.BF.E7.73.A6.11.53.8A.BE.08.31.C6.C8.36.A2.AF.6E.41-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 147

BALANÇO PATRIMONIAL



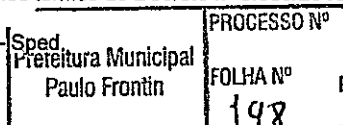
Entidade: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.093.163/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.238.114,11	R\$ 3.810.149,24
CIRCULANTE	R\$ 2.196.305,09	R\$ 3.775.993,63
DISPONÍVEL	R\$ 678.737,77	R\$ 343.064,79
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 400,00	R\$ 4.063,40
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 678.337,77	R\$ 339.001,39
CLIENTES	R\$ 1.204.120,38	R\$ 2.109.749,75
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.204.120,38	R\$ 2.109.749,75
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 78.481,97	R\$ 742.177,25
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 72.813,17	R\$ 736.508,45
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 5.668,80	R\$ 5.668,80
ESTOQUES	R\$ 234.964,97	R\$ 581.001,74
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ (0,00)	R\$ 581.001,74
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 234.964,97	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 41.809,02	R\$ 34.155,71
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 9.427,40	R\$ 9.427,40
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 9.427,40	R\$ 9.427,40
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	R\$ 9.427,40	R\$ 9.427,40
IMOBILIZADO	R\$ 32.381,62	R\$ 24.728,31
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 52.704,37	R\$ 55.094,37
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EX.ACUMULADA	R\$ (20.322,75)	R\$ (30.368,06)
PASSIVO	R\$ 2.238.114,11	R\$ 3.810.149,24
CIRCULANTE	R\$ 1.213.234,09	R\$ 2.763.816,03
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 26.744,40	R\$ 10.465,20
EMPRÉSTIMOS	R\$ 26.744,40	R\$ 10.465,20
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES	R\$ (0,00)	R\$ 273.770,00
EMPRÉSTIMOS PESSOAS FÍSICAS	R\$ (0,00)	R\$ 273.770,00
FORNECEDORES	R\$ 1.134.993,98	R\$ 2.380.661,16
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 1.134.993,98	R\$ 2.380.661,16
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 11.165,96	R\$ 8.020,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 11.165,96	R\$ 8.020,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	R\$ 8.089,75	R\$ 10.711,37
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 3.551,12	R\$ 6.938,74
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 1.940,44	R\$ 3.772,63
PROVISÕES	R\$ 2.598,19	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 32.240,00	R\$ 79.987,39
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 12.240,00	R\$ 59.987,39
NÃO CIRCULANTE	R\$ 527.654,82	R\$ 490.249,82
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 527.654,82	R\$ 490.249,82
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 527.654,82	R\$ 490.249,82
EMPRÉSTIMOS	R\$ 527.654,82	R\$ 490.249,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 497.225,20	R\$ 556.283,39
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 427.225,20	R\$ 486.283,39
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 264.899,23	R\$ 427.225,20
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 162.325,97	R\$ 59.058,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.C8.37.BF.E7.73.A6.11.53.8A.BE.08.31.C6.C8.36.A2.AF.6E.41-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **18.093.163/0001-21**
 Número de Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 17.068.309,79	R\$ 13.130.678,04
Vendas de Mercadorias a Vista	R\$ 0,00	R\$ 450.252,50
Vendas de Mercadorias a Prazo	R\$ 0,00	R\$ 12.680.425,54
Vendas de Veículos a Prazo	R\$ 17.068.309,79	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (153.087,00)	R\$ (525.900,00)
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ (81.000,00)	R\$ (525.900,00)
(-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno	R\$ (81.000,00)	R\$ (294.000,00)
(-) de Vendas Mercad. Sub. Tributária-Mercado Interno	R\$ (0,00)	R\$ (231.900,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (72.087,00)	R\$ (0,00)
(-) Ima Subst. Tributária a Vendas	R\$ (72.087,00)	R\$ (0,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 16.915.222,79	R\$ 12.604.778,04
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	R\$ (15.895.874,10)	R\$ (10.947.194,12)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (14.861.774,10)	R\$ (7.679.973,12)
(-) Industrialização Efetuada por Outras Empresas	R\$ (833.900,00)	R\$ (3.267.221,00)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 1.219.548,69	R\$ 1.657.583,92
(-/-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.015.984,19)	R\$ (1.523.470,20)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (131.444,75)	R\$ (358.009,79)
(-) Fretes sobre Vendas de Mercadorias	R\$ (68.688,00)	R\$ (0,00)
(-) Serviço de Terceiros - PJ	R\$ (64.758,75)	R\$ (9.357,53)
(-) Fretes Sobre Vendas de Mercadoria	R\$ (0,00)	R\$ (346.652,26)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (52.956,83)	R\$ (86.337,87)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (34.338,10)	R\$ (55.729,55)
(-) Férias	R\$ (3.529,18)	R\$ (4.496,07)
(-) Inss	R\$ (9.311,57)	R\$ (19.248,21)
(-) Fgts	R\$ (5.252,31)	R\$ (5.074,47)
(-) Exames médicos ocupacionais	R\$ (99,99)	R\$ (338,50)
(-) Vale Transporte	R\$ (424,68)	R\$ (1.451,07)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (688.268,12)	R\$ (879.001,77)
(-) Pró Labore	R\$ (1.760,00)	R\$ (11.244,00)
(-) 13º Salário	R\$ (1.472,00)	R\$ (5.024,00)
(-) Alimentação do Trabalhador	R\$ (0,00)	R\$ (212,00)
(-) Publicidade	R\$ (100,00)	R\$ (7.178,56)
(-) Viagens e Estádias	R\$ (74.882,98)	R\$ (58.871,07)
(-) Aluguel e Condomínios	R\$ (0,00)	R\$ (11.244,00)
(-) Depreciações	R\$ (10.053,49)	R\$ (10.043,31)
(-) Seguros de Veículos	R\$ (80,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos e Taxas	R\$ (19.296,99)	R\$ (1.409,31)
(-) Material de Expediente	R\$ (0,00)	R\$ (80,59)
(-) Legais e Judiciais	R\$ (0,00)	R\$ (1.725,93)
(-) Serviços Profissionais	R\$ (21.096,06)	R\$ (26.575,01)
(-) Honorários Contábeis	R\$ (11.920,00)	R\$ (18.292,00)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ (0,00)	R\$ (450,09)
(-) Bate de Pequeno Valor	R\$ (0,00)	R\$ (39,90)
(-) Cursos e Treinamentos	R\$ (322,64)	R\$ (800,00)
(-) Fretes e Carreiros	R\$ (325.537,72)	R\$ (1.024,50)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	R\$ (0,00)	R\$ (3.919,61)
(-) Material de Informática	R\$ (0,00)	R\$ (45,90)
(-) Entidades e Associações	R\$ (0,00)	R\$ (239,50)
(-) Comissões e Corretagens	R\$ (0,00)	R\$ (7.730,00)
(-) Despesas com Cartório	R\$ (11.954,81)	R\$ (12.200,36)
(-) Materiais de Uso e Consumo	R\$ (207.310,36)	R\$ (609.002,28)
(-) Assessoria Jurídica	R\$ (0,00)	R\$ (3.400,00)
(-) Serviços Prestados Informáticos	R\$ (0,00)	R\$ (1.564,79)
(-) Editais e Licitações	R\$ (2.080,00)	R\$ (22.545,65)
(-) Outras Despesas	R\$ (0,00)	R\$ (14.501,67)
(-) Outras despesas	R\$ (401,09)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Não Dedutíveis	R\$ (0,00)	R\$ (51.579,75)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (62.977,63)	R\$ (20.359,24)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (0,00)	R\$ (4.564,22)
(-) Manutenção de Veículos	R\$ (62.012,07)	R\$ (5.454,00)
(-) Despesante e Emplacamento	R\$ (0,00)	R\$ (1.130,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (0,00)	R\$ (536,44)
(-) Manutenção e Reparos	R\$ (0,00)	R\$ (8.684,58)
(-) Seguros de Veículos	R\$ (965,56)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (24.868,15)	R\$ (44.203,88)
(-) Despesas Bancárias Diversas	R\$ (2.342,15)	R\$ (4.576,34)
(-) Juros Pagos ou Incorridos	R\$ (22.526,00)	R\$ (2.108,16)
(-) Multas Dedutíveis	R\$ (0,00)	R\$ (15.904,00)
(-) Multas Indedutíveis	R\$ (0,00)	R\$ (21.817,38)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (55.469,71)	R\$ (137.557,71)
(-) Impostos Estaduais	R\$ (45.315,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Municipais	R\$ (417,51)	R\$ (227,01)
(-) Impostos e Taxas Diversas	R\$ (751,77)	R\$ (0,00)
(-) Iptu	R\$ (8.965,43)	R\$ (0,00)
(-) ICMS e/ Outras	R\$ (0,00)	R\$ (137.330,70)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 203.564,50	R\$ 134.113,66
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 10.014,09	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 92.500,00	R\$ (0,00)
(-) Vendas do Ativo Imobilizado	R\$ 92.500,00	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (82.485,91)	R\$ (0,00)
(-) Custo Vendas do Ativo Imobilizado	R\$ (82.485,91)	R\$ (0,00)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 213.578,59	R\$ 134.113,66
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (19.219,73)	R\$ (21.396,80)
(-) CsL	R\$ (19.219,73)	R\$ (21.396,80)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (32.032,89)	R\$ (35.659,67)
(-) Irlp	R\$ (32.032,89)	R\$ (35.659,67)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 162.325,97	R\$ 77.058,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.C8.37.BF.E7.73.A6.11.53.8A.BE.08.31.C6.C8.36.A2.AF.6E.41-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

ACESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 199

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

DECLARAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

A empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, sediada na domiciliado á Rodovia BR 376 KM 188,5 - S/N, Jardim Santa Izabel na cidade de Marialva, estado do Paraná. DECLARA a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG= $3.785.420,93 / 3.253.865,85 = R\$ 1,16$

SG= $3.810.149,24 / 3.253.865,85 = R\$ 1,17$

LC= $3.775.993,53 / 2.763.616,03 = R\$ 1,37$

Marialva – PR 12 de Junho de 2018.



Bellan Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 –SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 150
---------------------------------------	--------------------------------

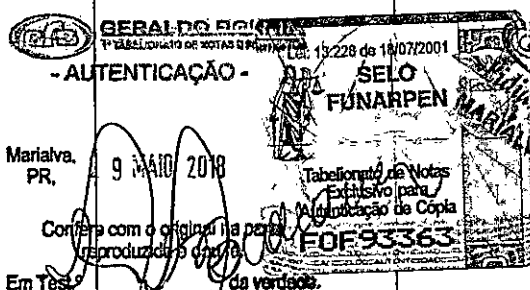


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO - COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº106, centro, atesta para os devidos fins que, a Empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) Sob nº 18.093.163/0001-21, a qual logrou êxito no Pregão Presencial nº 037/2016, Processo nº047/2016, em Sessão de Pregão Presencial realizada em 18/11/2016, às 9h, forneceu o bem licitado com a especificação abaixo de acordo com as exigências previstas no Edital, apresentando excelente desempenho técnico operacional, como segue:

DATA DE FORNECIMENTO	QUANT.	NOTA FISCAL	REFERÊNCIA (Produto / Serviço)	Características Técnicas. Marca/modelo
MÊS 12/2016	01	66.980,00	Ambulância Tipo A "SIMPLES REMOÇÃO", conforme consta o anexo do Edital Pregão Nº 037/2016.	CHEVROLET/MONTANA PCIA A



- (x) Atendimento – satisfatório.
 - (x) Venda / Comercialização – satisfatória.
 - (x) Prazo de entrega / Execução – satisfatório.
- Nota Fiscal: 889.

ART Nº 20165354382

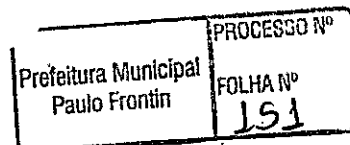
Reconheço por Semelhance a(s)
Firma(s) de Adelcio Aparecido
e dou fé.
Fernão, 07/02/2017

() Andre Aparecido Mariano - Tabelião
(x) Danielen Fonseca Gatti - Escr. Subst.

REGISTRO CIVIL E TABELÃO
DE NOTAS DE FERNÃO/SP
FONE (14) 3273-1051

Fernão - SP, aos 06 de fevereiro de 2017.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20165354382
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: WESLEY MARTINS DE LIMA (CPF: 581.188.609-30)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO.
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-26095/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Contratante: PICK UP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES LTDA

CPF/CNPJ: 01.850.923/0001-77

Endereço: BR 376 KM 18,5 S/N JARDIM SANTA ISABEL

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CEP: 86990000 MARIALVA PR Fone: 44 3232-1057

Quadra: CEP: 86990000

Local da Obra/Serviço: BR 376 KM 18,5 S/N

JARDIM SANTA ISABEL - MARIALVA PR

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica 6 VISTÓRIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...
 Área de Comp. 3100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA
 Tipo Obra/Serv 220 VEÍCULOS AUTOMOTORES - TRANSFORMAÇÕES/ADAPTAÇÕES
 Serviços contratados 130 OUTROS

Dimensão 1 SERV

Guia N
 ART Nº
 20165354382

Baço de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

MODIFICAÇÃO DE VEÍCULOS MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: CHEVROLET/MONTANA LS PARA MARCA/MODELO/VERSÃO: CHEVROLET/MONTANA PCIA A CÓDIGO 220559

Dados Compl. 0
 Data Início 01/12/2016
 Data Conclusão 12/12/2017
 Vlr Taxa R\$ 74,37
 Entidade da Classe 0

Insp.: 4810
 08/12/2016
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Wesley Martins de Lima
Wesley Martins de Lima
 Engenheiro Mecânico
 CREA 26.095-D

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

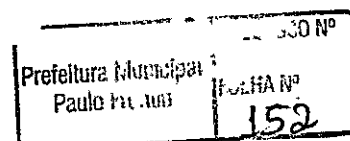
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800 041 0067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Wesley Martins de Lima
Wesley Martins de Lima
 Engenheiro Mecânico
 CREA 26.095-D



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

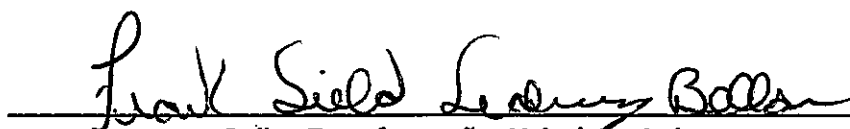
DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2018

A empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, sediada na domiciliado á Rodovia BR 376 KM 188,5 - S/N, Jardim Santa Izabel na cidade de Marialva, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Marialva – PR 12 de Junho de 2018.



Bellán Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 – SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 153



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

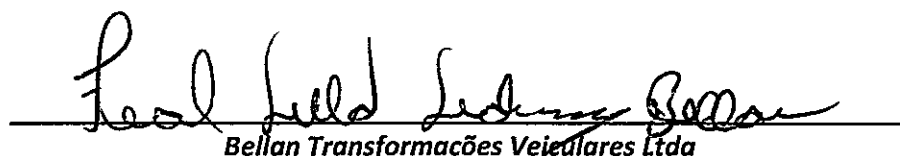
Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Marialva – PR 12 de Junho de 2018.



Bellan Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 – SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N. JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000

ENVELOPE



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 30/2018

Equipamento

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO AMBULÂNCIA PARA A SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

Leg. 0001	Item: 0001	VEÍCULO AMBULÂNCIA	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
-----------	------------	--------------------	--------------	------------	------

Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância; Cilindro mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura; Lanterna com lentes escurecidas; para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica.

Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior à 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em couro, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricol, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.

Fornecedor	4511	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	CHEVROLET MONTANA R7L	Vendedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		90.800,00		
1		90.000,00		
2		86.000,00		

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

ANGELICA CRISTINA COBOS
Membro

FLÁVIA A K M DE AZEVEDO
Membro

MAURICIO CZONSTKA
Membro

RAFAELA CARUS GODOY
Membro

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
FRANK SÉLIO SENEZ BELLAN

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 156



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 30/2018

Página 1

Data abertura: 12/06/2018 Data julgamento: 12/06/2018 Data homologação: CNPJ: 18.093.163/0001-21

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 VEICULO AMBULANCIA	U	1,00	66.000,00 *	CHEVROLET
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			66.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
157

CNPJ: 18.093.163/0001-21 - BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Emitido por: Angélica Cristina Cabos, na versão: 5519 r

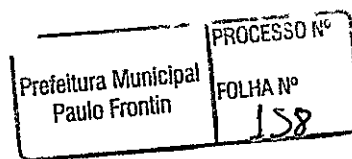
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empato EME - Empate ME
12/06/2018 09:33:39



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 30/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	26130 VEÍCULO AMBULÂNCIA	U	1,00	Classificado	CHEVROLET	MONTANA R7L	86.000,00	86.000,00	*
Fornecedor: 45114 BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA								86.000,00	
Representante: 70157 FRANK SIED SIDNEY BELLAN								86.000,00	
Lote 001: Lote 001								86.000,00	
CNPJ: 18.093.183/0001-21 Telefone: (44) 3232-7180								86.000,00	
Status: Classificado								86.000,00	
U								86.000,00	*
VALOR TOTAL:							86.000,00		





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 01 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica.

Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior á 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº
	159



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.

Aos doze dias de junho de 2018, às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PARANÁ, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelos Decretos nº 40 e 41 de 19 de maio de 2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da Comissão de Licitação e os representantes das empresas abaixo discriminadas:

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, 18.093.163/0001-21

Inicialmente se procedeu a leitura do teor das mesas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricados todos os envelopes. Após o Credenciamento das empresas procedeu-se a abertura do envelope das propostas de preços, com a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preços e outros fatores previstos no edital, sendo que conforme se observa pela apuração contida no MAPA foi emitido o parecer discriminado com o(s) vencedor(es).

LISTA DE PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	18.093.163/0001-21	FRANK SIELD SIDNEY BELLAN		054.975.109-22	60	60 Dia(s)

Municipal
Paulo Frontin

Nº

LISTA DE PRODUTOS VENCEDORES POR FORNECEDOR:

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO AMBULÂNCIA Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018.	CHEVROLET	MONTANA R7L	U	1,00	86.000,00	86.000,00
TOTAL								86.000,00

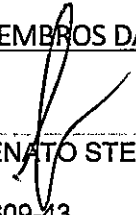
Após análise, a comissão emitiu o seguinte Parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

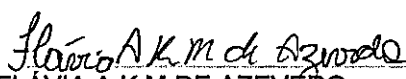
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

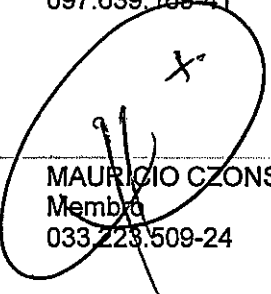
Paulo Frontin, 12 de junho de 2018 .

LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro
061.717.609-43

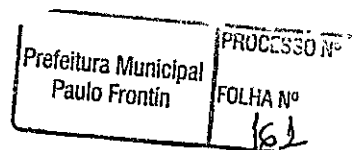

ANGELICA CRISTINA COBOS
Membro
097.639.169-41


FLÁVIA A K M DE AZEVEDO
Membro
087.979.329-57


MAURICIO CZONSTKA
Membro
033.223.509-24

LISTA DE PROPONENTES CLASSIFICADOS:


BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES
LTDA
18.093.163/0001-21
RODOVIA BR 376 KM 188,5, S/N - CEP:
86990000 - BAIRRO: JARDIM SANTA IZABEL
CIDADE/UF: Marialva/PR
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
054.975.109-22





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 74/2018

Pregão Presencial 30/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.

Sra. Damaris Rodinéia Carlotto da Silva

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo "dictamen", não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores a publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 70/72 foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A estes se seguiram as etapas, foi juntada o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fls. 73/77 que atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5 – Não há nos autos do processo licitatório impugnações, ou pedidos de esclarecimentos.

6 – A abertura do certame ocorreu em dia 12/06/2018, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data a qual estava prevista no Edital.

7 – Ocorreu a participação da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CI/RG, CPF	FOLHAS
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	18.093.163/0001-21	LUCIANO PARRA	026.630.789-21	78/93

A empresa acima identificada declarou que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em edital (fl. 78/93), verificando assim que foi credenciada em consonância com o edital.

8 - Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme fls. 94/100 dos autos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 162
---------------------------------------	--------------------------------

09 – Como ocorreu a participação de um único interessado, o pregoeiro atendendo o princípio da vantajosidade e item 12.6 do Edital, negociou diretamente o preço ofertado.

10. Encerrada a etapa competitiva não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, das primeiras classificadas.

11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação dos licitantes vencedores, abaixo identificados:

EMPRESA	CNPJ	ITENS VENCEDORES
BELLAN VEICULARES LTDA	TRANSFORMAÇÕES 18.093.163/0001-21	

12 – Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que não há causa impeditiva de contratação, podendo ser adjudicado e homologado a licitação ao licitante vencedor.

A superior Consideração.

Paulo Frontin, 12 de maio de 2018.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - Centro Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 30 que teve como objetivo: Aquisição de 01 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica.

Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 2v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior á 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré..

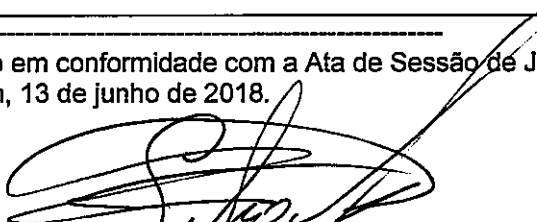
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 30 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

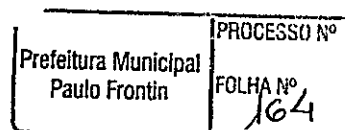
Fornecedor:

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO AMBULÂNCIA	CHEVROLET	MONTANA R7L	U	1,00	86.000,00	86.000,00
TOTAL								86.000,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Paulo Frontin, 13 de junho de 2018.


SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - Centro Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 que teve como objetivo: Aquisição de 01 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica.

Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior a 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricô, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

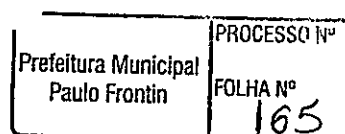
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO AMBULÂNCIA	CHEVROLET	MONTANA R7L	U	1,00	86.000,00	86.000,00
TOTAL								86.000,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador: B3162CA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2018. Edição 1526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 83/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES
LTD A
CNPJ.....:18.093.163/0001-21
Valor.....: 86.000,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de 01 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior á 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricô, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 166

15/06/2018

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Paulo Frontin, quatorze dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Cristina Cobos

Código Identificador: 10811806

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/06/2018. Edição 1527

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 167



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 83/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018

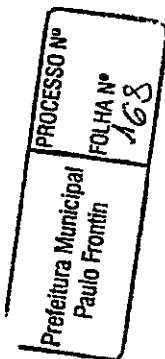
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA 18.093.163/0001-21, 90632416-41 RODOVIA BR 376 KM 188,5, S/N - CEP: 86990000 - BAIRRO: JARDIM SANTA IZABEL Marialva/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), FRANK SIELD SIDNEY BELLAN 054.975.109-22 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 30/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de 01 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica.

Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior à 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré. que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26130	VEÍCULO AMBULÂNCIA Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediza na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior á 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso.	CHEVROLET	U	1,00	86.000,00	86.000,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 169
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.					
TOTAL								86.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1061	02.006.04.122.0404.207 3	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a acelar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

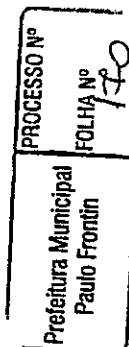
6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 171
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ — 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, quatorze dias de junho de 2018.

Sebastião Elias da Silva Neto
Representante legal da CONTRATANTE

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
18.093.163/0001-21

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

PROCESSO Nº	172
FOLHA Nº	1
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

**ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR**

Pregão Presencial 030/2018

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Rodovia BR 376, KM 188,5 S/N, Jardim Santa Izabel, CEP: 86990-000, Marialva, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.093.163/0001-21, por seu representante legal SR Frank Sield Sidney Bellan, vem respeitosamente perante V.Sa. Requerer Prorrogação de prazo de entrega referente ao objeto *Pregão Presencial 030/2018*, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Ocorre que o veículo objeto do presente procedimento *Pregão Presencial 030/2018* encontra-se demorado em chegada à empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, porem estamos dando prioridade para a entrega encontram-se em fase de acabamento praticamente já esta na fase final da montagem assim como estamos com uma demanda muito grande serviços básicos estão demorando além do esperado .

Porem o prazo fatal para a entrega do veículo seria até o dia 13/08/2018, no entanto diante da situação a qual se encontra não há possibilidade alguma de realizar a entrega da **AMBULÂNCIA** na referida data mencionada acima, assim fazendo se necessário que seja prorrogado o prazo para a entrega para até o dia 14/09/2018.

Lembrando que devido a grande demanda de veículos **AMBULÂNCIA** visto a liberação da verba de R\$ 80.000,00 realizado pelo governo federal por intermédio o Ministério da Saúde, ocorreram alguns atrasos por parte da montadora na entrega dos veículos por estar com uma alta demanda de produção e entrega de veículos

.Dessa forma demonstrado que o atraso na entrega do bem objeto referente *Pregão Presencial 030/2018* é proveniente de fato ou ato de terceiro, vimos com base no artigo 57, §1º, II o V, da Lei nº 8666/93, requerer prorrogação de prazo para a entrega do produto, senão vejamos:

Rodovia BR 376, km 188,5 - Jardim Santa Izabel - Fone/fax: (41) 3232-7180 - Marialva/PR - CEP 86990-000



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceira reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

Ratificamos que sempre atendemos com presteza as solicitações de nossas contratantes em cumprimento com as cláusulas contratuais, portanto, não merecendo assim guarida a alegação de aplicação de penalidades previstas no contrato, tendo em vista esta não ter causado prejuízos à Administração Pública.

Certos de sermos atendidos em nossa solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de estima e consideração, colocando-nos a disposição para atender futuras dúvidas e solicitações.

Atenciosamente,

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Marialva 09 de Agosto de 2018


FRANK SIELD SIDINEY BELLAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.975.109-22
RG: 9.551.829-0

Rodovia BR 376, km 188,5 - Jardim Santa Izabel - Fone/fax: (41) 3232-7189 - Marialva/PR - CEP 86990-000